

MOVIMENTO DE LUTA NO
CENTRO,
VILAS E FAVELAS

Nome: Carlos Marighella
(efetivo)

CIDADE
FOSSA
NOSSA

SE O POVO NÃO VIVE O CENTRO
O CENTRO NÃO ANDA!

As famílias da Ocupação Carlos Marighella

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERRITÓRIO, AMBIENTE E
SOCIEDADE**

CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA

“É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDO”: O DIREITO À
CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE
SALVADOR/BA

SALVADOR/BA

2024

CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA

**“É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDO”¹: O DIREITO À
CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE
SALVADOR/BA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador como requisito para a obtenção do título de Mestra em “Dinâmicas Territoriais, de Ambiente e de Sociedade”²

Linha de pesquisa: Sociedade, política, história e cultura em dinâmicas territoriais e ambientais

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Netto Teixeira

SALVADOR/BA

2024

¹ O trecho faz referência à música de Marcelo D2 “Resistência Cultural”, do álbum Amar é Para os Fortes (2018).

² Colagem da capa feita pela autora, com fotografias de seu acervo pessoal e da fotógrafa Isabella Tanajura.

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo.

G184 Gama, Camille Oliveira Silva

"É que eu luto e não me rendo, caio e não me vendo": o direito à cidade e a ocupação Carlos Marighella no Centro Histórico de Salvador/Ba / Camille Oliveira Silva Gama. – Salvador, 2024.
107 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Território, Ambiente e Sociedade. Linha de Pesquisa: Sociedade, Política, História e Cultura em Dinâmicas Territoriais e Ambientais.

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Netto Teixeira.

1. Direito à Cidade 2. Ocupação Carlos Marighella
2. Movimentos Sociais I. Teixeira, Aparecida Netto - Orientadora
II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 365.262.6

TERMO DE APROVAÇÃO

CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA

**"É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDO": O
DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO
HISTÓRICO DE SALVADOR/BA".**

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de
Mestre(a) em Território, Ambiente e Sociedade.

Salvador, 26 de março de 2024.

Banca Examinadora:

 Documento assinado digitalmente
APARECIDA NETTO TEIXEIRA
Data: 26/03/2024 20:17:05 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Prof. Dr. Aparecida Netto Teixeira (orientadora - UCSAL)



Profa. Dra. Laila Nazem Mourad (examinadora interna - UCSAL)

 Documento assinado digitalmente
GABRIELA BARRETTO DE SÁ
Data: 26/03/2024 21:04:30 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Profa. Dra. Gabriela Barretto de Sá (examinadora externa - UNEB)

Dedico essa dissertação à minha avó Eloina, que não pôde ver o quanto me inspirou a me tornar pesquisadora, e aos moradores da Ocupação Carlos Marighella, que também são pesquisadores desse trabalho.

AGRADECIMENTOS

AOS MORADORES da Ocupação Carlos Marighella e ao Movimento de Luta por Bairros e Favelas, por terem me ajudado a construir essa pesquisa; principalmente ao líder da Ocupação, Willian Santos, que fez de tudo para que esse trabalho se tornasse possível.

AOS MEUS ORIXÁS E ENTIDADES, principalmente “Marujo” e “Dama da Noite” que nunca, nunca, me abandonaram.

A MINHA ORIENTADORA, Aparecida Netto Teixeira, que teve paciência comigo e ficou surpresa pela minha capacidade de entregar tudo de última hora.

AOS MEUS PAIS, que sempre me apoiaram como puderam, em todos os caminhos que escolhi trilhar. Espero um dia poder retribuir.

À MINHA TURMA DE MESTRADO 2022-2023, que, além de ser cheia de pessoas extraordinárias, também trouxe alegria e leveza aos meus dias mais cansativos.

AOS MEUS AMIGOS, especialmente Maria Theresa, Sofia, Amanda, Daniel, Lukai, Gabriela e Kalil, que me aguentaram (e continuarão a aguentar) falando sobre minha pesquisa incessantemente, e me trouxeram ao chão quando foi preciso, principalmente sobre meus locais de privilégio.

À FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA (FAPESB), por ter financiado minha pesquisa.

AS RUAS são como arquivos, verdadeiras bibliotecas da história que pesquiso, escrevo e pela qual sou apaixonado. Ela, afinal, é ancorada em um princípio: malucos, crianças, mulheres, bichas, sambistas, funkeiros, amantes desesperados, fracassados em geral, a vizinha do lado, o fantasma, a iaô, a prostituta, a beata, a minha mãe, a passista da Mangueira, a filha de Deus e o filho do Diabo, o pierrô, a colombina, o pirata de araque, o bicheiro, o empurrador de carro alegórico, a assombração, o macumbeira, o portuga do botequim, o Rei Momo, o menino Jesus do teatrinho da quermesse e a rezadeira suburbana não são objetos da história. São sujeitos dela (Luiz Antonio Simas, 2019, p. 40).

RESUMO

A discussão sobre o direito à cidade transcende questões individuais, entrelaçando-se à luta de classes. Ocupar imóveis abandonados emerge como meio direto de reivindicar o direito à cidade e à moradia, independentemente da intervenção governamental. A Ocupação Carlos Marighella, situada no coração de Salvador/BA, materializa a luta pelo direito à cidade e à moradia. As famílias residentes resistiram a despejos anteriores, buscando ocupar um espaço negligenciado por mais de seis anos. O trabalho tem como objetivo analisar o processo de luta e resistência dos sujeitos da Ocupação Carlos Marighella, no Centro Histórico de Salvador, com vistas à conquista do direito à cidade, no período de 2021 a 2023. A pesquisa, de natureza qualitativa, busca compreender os fenômenos a partir das perspectivas dos participantes, em especial os moradores da ocupação estudada. Os dados foram analisados de forma contextualizada, relacionando-os com a pesquisa bibliográfica, estudo de campo e entrevistas semiestruturadas com moradores e líderes da ocupação, explorando a estrutura organizacional e o movimento político subjacente, com ênfase no papel do Movimento de Lutas por Bairros e Favelas (MLB), o qual desempenha papel crucial na organização e estruturação dessa ocupação. A pesquisa foi conduzida na perspectiva do observador participante, em colaboração com os moradores, visando evitar uma abordagem neutra e reconhecendo os ocupantes como agentes ativos e protagonistas de suas próprias histórias. Os resultados da pesquisa revelam que as ocupações urbanas surgem como resposta à ineficácia do Estado em fornecer moradia digna para a população de baixa renda em um contexto onde a cidade é tratada como mercadoria. Nesse contexto, a Ocupação Carlos Marighella se destaca como uma ação contra-hegemônica em área central histórica marcada por elevada especulação imobiliária, evidenciando que o direito à moradia e à cidade só podem ser efetivamente garantidos quando interligados às demandas e ações dos movimentos sociais, destacando a importância desses grupos na luta por justiça social e urbana.

Palavras-chave: Direito à cidade; Ocupação Carlos Marighella; Movimentos Sociais.

ABSTRACT

The discussion about the right to the city transcends individual issues, intertwining with the class struggle. Occupying abandoned properties emerges as a direct means of claiming the right to the city and housing, regardless of government intervention. The Carlos Marighella Occupation, located in the heart of Salvador/BA, embodies the struggle for the right to the city and housing. The resident families have resisted previous evictions, seeking to occupy a space neglected for over six years. The work aims to analyze the process of struggle and resistance of the subjects of the Carlos Marighella Occupation, in the Historic Center of Salvador, aiming to conquer the right to the city, from 2021 to 2023. The research, of a qualitative nature, seeks to understand the phenomena from the perspectives of the participants, especially the residents of the studied occupation. The data were analyzed in a contextualized manner, relating them to bibliographic research, field study, and semi-structured interviews with residents and leaders of the occupation, exploring the organizational structure and the underlying political movement, with emphasis on the role of the Movement of Struggles for Neighborhoods and Slums (MLB), which plays a crucial role in the organization and structuring of this occupation. The research was conducted from the perspective of the participant observer, in collaboration with the residents, aiming to avoid a neutral approach and recognizing the occupants as active agents and protagonists of their own stories. The research results reveal that urban occupations emerge as a response to the state's inefficacy in providing decent housing for the low-income population in a context where the city is treated as a commodity. In this context, the Carlos Marighella Occupation stands out as a counter-hegemonic action in a historic central area, marked by high real estate speculation, demonstrating that the right to housing and the city can only be effectively guaranteed when interconnected with the demands and actions of social movements, highlighting the importance of these groups in the struggle for social and urban justice.

Keywords: Right to the city; Carlos Marighella Occupation; Social Movements.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - POSTAGEM DO INSTAGRAM DA ARTICULAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR CONVOCANDO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023	26
FIGURA 2. POSTAGEM DO INSTAGRAM DO COLETIVO DE MORADORES E COLABORADORES DA LADEIRA DA PREGUIÇA	26
FIGURA 3. POSTAGEM DO INSTAGRAM ARTICULAÇÃO CENTRO ANTIGO VIVO	27
FIGURA 4. PICHACÃO EM MURO DE CORTIÇO ABANDONADO DO PELOURINHO	40
FIGURA 5. BANNER “SE A CIDADE FOSSE NOSSA” – BANHO DE MAR À FANTASIA DE 2024	45
FIGURA 6. LADEIRA DA PREGUIÇA - BANHO DE MAR À FANTASIA 2024	45
FIGURA 7. MAPA DOS VAZIOS – LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS VAZIOS E CARCAÇAS DENTRO DA POLIGONAL DO CHS	49
FIGURA 8. FOTO DE SATÉLITE DA RUA CHILE E SUAS PROXIMIDADES	51
FIGURA 9. OCUPAÇÃO MARIA FELIPA NO PELOURINHO (2023)	53
FIGURA 10. OCUPAÇÃO DE IMÓVEL NO SANTO ANTÔNIO PELO MSTB EM 2023	55
FIGURA 11. FRASE DE CARLOS MARIGHELLA NA PAREDE DA OCUPAÇÃO	59
FIGURA 12. OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA – CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA	6059
FIGURA 13. LOCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA E ENTORNO –	60
FIGURA 14: FOTO DE UM DOS BARRACÕES NO INTERIOR DA OCUPAÇÃO	62
FIGURA 15. LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA ELIANA SILVA NO INTERIOR DA OCUPAÇÃO	63
FIGURA 16. PARTE DO ESCRITÓRIO DO MLB NO TÉRREO DA OCUPAÇÃO	63
FIGURA 17. MEZANINO DA OCUPAÇÃO	64
FIGURA 18. JORNAL DO MLB	64
FIGURA 19. CAMISA DO LÍDER DA OCUPAÇÃO	66
FIGURA 20. MESA INICIAL NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA	66
FIGURA 21. REGRAS ESCRITAS NAS PAREDES DE CADA ANDAR DA OCUPAÇÃO	68
FIGURA 22. CORREDOR DO PRIMEIRO ANDAR DA OCUPAÇÃO	70
FIGURA 23. FOTO DO PÉ DE MORADORA QUE APRESENTOU PROBLEMAS	70
FIGURA 24. PARTE DO BARRACÃO DA LÍDER DE ANDAR ENTREVISTADA	72
FIGURA 25. PROTESTO PELO ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO CONTRA A OCUPAÇÃO	78
FIGURA 26. FAMÍLIAS DA OCUPAÇÃO MARIGHELLA NA SEDUR AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ATUALIZAÇÕES	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

ANL – Agência de Notícias das Favelas.

DPE/BA – Defensoria Pública do Estado da Bahia.

IPAC – Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MLB – Movimento de Lutas por Bairros e Favelas.

MP/BA – Ministério Público do Estado da Bahia.

MSTB – Movimento Sem Teto da Bahia.

SECULT – Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

SPU/BA – Superintendência do Patrimônio da União da Bahia.

STF – Supremo Tribunal Federal.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1. METODOLOGIA E COLETA DE DADOS	14
2 DIREITO À CIDADE ENQUANTO PONTO DE PARTIDA PARA UMA CIDADE INCLUSIVA, JUSTA E DEMOCRÁTICA	18
2.1. “MONSTRO SEQUESTRO, CAPTA-TÊS, RAPTA VIOLÊNCIA SE ADAPTA, UM DIA ELA VOLTA PU CÊIS”: CIDADE E VIOLÊNCIA	29
2.2. A DIMENSÃO DO CONFLITO URBANO NA PERSPECTIVA DA LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS.	32
3 O CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR ENQUANTO ENFOQUE TERRITORIAL E ESPAÇO DE CONFLITOS	38
3.1. O PROCESSO DA URBANIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR: UMA HISTÓRIA CONTADA A PARTIR DOS NEGROS, MULHERES E POBRES	38
3.2. A especulação imobiliária no Centro: o ativismo urbano como forma de efetivação da função social da propriedade	47
4 ESPAÇO DE LUTA E RESISTÊNCIA: A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA	58
4.1. ORGANIZAÇÃO POLÍTICA, NÚCLEOS FAMILIARES E ESTRUTURA DA OCUPAÇÃO	61
4.2. LIDERANÇAS DA OCUPAÇÃO	68
4.3. ORGANIZAÇÕES E VIVÊNCIAS FAMILIARES	71
4.4. O PROCESSO JUDICIAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	75
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS	89
APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	96
APÊNDICE B: CARTA DE ANUÊNCIA DO LÍDER DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA	100
APÊNDICE C: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIOS E DEPOIMENTOS	102
APÊNDICE D: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS COORDENADORES/MILITANTES DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA	103
APÊNDICE E: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS LÍDERES POR PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA	104
APÊNDICE F: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS MORADORES	105
ANEXO A	10

1 INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado das áreas urbanas, tanto no Brasil quanto em todo o mundo, trouxe consigo uma série de desafios socioeconômicos e políticos. As cidades são o epicentro das transformações sociais, mas também são marcadas por desigualdades profundas e crescentes. Nesse contexto, a luta pelo direito à cidade, particularmente no Brasil, que envolve o acesso à moradia digna, igualdade social e participação ativa na construção do espaço urbano, tornou-se um elemento central das agendas dos movimentos sociais e ativistas.³

A Ocupação Carlos Marighela, objeto desse trabalho, localizada no Centro Histórico da cidade de Salvador, Bahia, é o referencial da luta urbana que não reivindica somente a luta por moradia, mas também se propõe a discutir e lutar por um direito à cidade para todos moradores do centro através do mecanismo de ocupação de um imóvel abandonado, enquanto ato de resistência que desafia a lógica urbana de transformação das cidades em acumulação de capital.

Em um contexto onde as cidades são frequentemente transformadas em mercadorias ou empresas, a Ocupação Carlos Marighella emerge como um símbolo de luta, representando a busca por justiça social e dignidade em meio às pressões da gentrificação e da exclusão.

Entende-se o processo de gentrificação como o deslocamento da população pobre devido ao processo de elitização dessas áreas provocando transformações profundas na paisagem urbana.

Podemos concluir que a gentrificação é um conjunto de processos articulados pelo capital, e o Estado assume o papel de principal facilitador desse fenômeno. A gentrificação se apropria de espaços residenciais, comerciais, equipamentos e de outros usos da cidade, provoca transformações sociais de elitização das áreas centrais e deportação da população pobre. A política de gentrificação não incorpora a justiça social, o direito à moradia para a população pobre ou o direito à cidade para todos (Mourad, 2011, p. 11).

Hamnett (1991 *apud* Mourad, 2011) traz a gentrificação enquanto fenômeno não apenas físico, mas também social e cultural, trazendo alterações físicas naquele bairro, incidindo em uma transformação econômica dos moradores e nos mercados

³ Movimentos que atuam em redes, através da ação de militantes, ou ativistas, que constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social (Gohn, 2011).

imobiliários. Assim como Smith (1979 *apud* Mourad, 2011), aborda-se a gentrificação para melhor compreensão e entendimento do processo econômico, como funcionam as ações daqueles que detêm o poder para provocar essa mudança, e como isso afeta os consumidores e produtores. Todos aqueles que estão envolvidos no meio imobiliário - como empreendedores, proprietários, fornecedores de empréstimos, construtores, agentes governamentais, etc - são imprescindíveis para entender como esse fenômeno incide na dificuldade do acesso à cidade por determinadas camadas sociais. É uma estratégia de desenvolvimento urbano para exclusão daqueles que não podem pagar as mudanças econômicas e culturais daquele território.

Este estudo visa aprofundar a compreensão das dinâmicas sociais, políticas e econômicas que envolvem a Ocupação Carlos Marighella, analisando não apenas a história e o contexto dessa ocupação, mas também suas implicações contemporâneas e seu papel na luta pelo direito à cidade e à moradia. Além disso, esta pesquisa busca lançar luz sobre os desafios e aspirações das comunidades que resistem, reivindicando seu espaço nas cidades brasileiras, através da discussão sobre o Direito à Cidade e urbanização desigual do Centro Histórico da cidade de Salvador/Ba.

O trabalho tem como objetivo geral analisar o processo de luta e resistência dos sujeitos da Ocupação Carlos Marighella no Centro Histórico de Salvador, com vistas à conquista do direito à cidade, no período de 2021 a 2023. Os objetivos específicos são: discutir o direito à cidade enquanto ponto de partida para uma cidade inclusiva; analisar o Centro Histórico de Salvador enquanto espaço de conflitos na defesa da habitação social; analisar a Ocupação Carlos Marighella enquanto materialização da luta por moradia; analisar os aspectos relativos à organização política e formas de convivência na ocupação; discutir os recortes de gênero e raça enquanto marcadores sociais significativos da problemática urbana.

O tema da pesquisa procura trazer ineditismo ao se debruçar sobre a resistência dos movimentos sociais de luta por moradia em Salvador, através do olhar de uma ocupação recente, qual seja a Ocupação Carlos Marighella, que nasceu em meio à pandemia da Covid-19. A pesquisa pretende ir além e buscou trazer as vivências e relatos das próprias famílias que lá vivem, para que este trabalho não se torne mera bibliografia de exploração de vivências de minorias. Os estudos e pesquisas sobre ocupações e movimentos sociais de moradia na cidade

de Salvador não são novos no cenário acadêmico, e trazem as particularidades do cenário urbano da capital e as ações dos movimentos que aqui habitam.

O *Movimento de Lutas por Bairros e Favelas* (MLB) auxilia as famílias na ocupação, buscando demonstrar como a luta por moradia e ocupação do espaço da cidade também é uma luta anticapitalista, já que o déficit habitacional e a especulação que assola não só o cenário urbano de Salvador, mas do mundo, é diretamente relacionado aos problemas do sistema capitalista. O MLB utiliza a teoria marxista enquanto linha de pensamento e viés revolucionário. A teoria socioeconômica, desenvolvida por Karl Marx e Friedrich Engels no século XIX, se concentra na análise crítica das relações sociais, especialmente no contexto do capitalismo.

Para fins de esclarecimento, utiliza-se o conceito de marxismo enquanto materialismo histórico-dialético; o mesmo utilizado por Henri Lefebvre em suas obras (1968): “O materialismo histórico se justifica pelo desejo de restituir ao pensamento humano sua força ativa – força que ele possuía no início, antes da divisão do trabalho, quando estava diretamente ligado à prática” (*apud* Xavier, 2013, p. 3*). Lefebvre possui, inclusive, um livro de sua autoria de título “O pensamento marxista e a cidade”, de 1972.

Os movimentos sociais pela luta por moradia têm sido uma resposta significativa às crescentes desigualdades habitacionais no contexto urbano onde estes movimentos representam uma forma de resistência e mobilização popular contra as injustiças no acesso à moradia. Uma das estratégias mais proeminentes adotadas por estes movimentos é a ocupação de espaços vazios, sejam terrenos baldios ou edifícios abandonados. Essas ocupações não são apenas uma forma de chamar a atenção para a crise habitacional, mas também uma afirmação do direito de as pessoas ocuparem e utilizarem espaços que estão subutilizados, enquanto muitas pessoas permanecem sem moradia.

Observa-se, também nesses movimentos, uma conjunção de raça, gênero e classe, considerando que as mulheres negras são, em sua maioria, as responsáveis e líderes da luta por moradia. Esses movimentos não propõem tratar da luta por moradia sem uma análise intersseccional, ou seja, sem analisar a parcela específica da população mais afetada e como isso influencia em outros fatores socioeconômicos, como o acesso ao transporte público, trabalho, educação e

saneamento básico; como pode ser observado no depoimento da Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo:

Como no caso do direito à terra e à moradia, a luta de mulheres negras por acesso adequado à saúde dentro do bairro da Gamboa de Baixo é contínua. Além disso, as conquistas para a mudança social são parciais. Por exemplo, elas continuam trabalhando para a instalação completa de saneamento básico e a melhoria das casas na comunidade. Citamos o exemplo acima para enfatizar como essas lutas dentro do bairro são interconectadas, mas também, como elas são relacionadas à luta pela representação comunitária no processo de decidir as políticas públicas. Lideradas por mulheres negras, comunidades urbanas populares se mobilizam para assegurar que possam interferir diretamente na forma como o desenvolvimento social e político ocorre em Salvador (Perry; Caminha, 2008, p. 148).

Há outros movimentos que atuam no Centro de Salvador, com destaque para o grupo *Articulação dos Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador*, que lutam contra os processos de expulsão, gentrificação e promovem discussão sobre o direito à cidade, além de embate com o poder público. Fazem parte da *Articulação* o movimento *Artífices da Ladeira da Conceição da Praia*, *Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo*, *Centro Cultural Que Ladeira é Essa?*, *Movimento Sem Teto da Bahia* (MSTB) e *Movimento Nosso Bairro É 2 de Julho*.

Estudar sobre o cenário urbano da cidade perante as lutas de resistência das famílias sem casas, que enfrentam preconceitos, violências e insegurança diariamente, demanda um olhar que ultrapassa os aspectos metodológicos formais. A relevância deste tema atravessa os limites da academia, e apresenta relevância social; ainda mais em meio ao cenário político e econômico que se enfrenta.

As dificuldades e violências sofridas por aqueles que lutam pelo direito básico de moradia perpassam por sua própria dignidade humana, na qual o Estado assume um caráter autoritário ao excluir a população de menor renda do direito de pertencimento à cidade.

As hipóteses que se busca comprovar são as seguintes: as ocupações urbanas são o reflexo da atuação insuficiente do Estado no provimento de moradia digna para a população de menor renda, no contexto da cidade mercadoria dificultando o direito à moradia digna e o direito à cidade à população de baixa renda; a Ocupação Carlos Marighela é uma importante ação contra-hegemônica em meio a uma localidade com elevada especulação imobiliária; os direitos à moradia e

à cidade só se mostram possíveis de efetivação se interligados às ações de reivindicação de movimentos sociais.

A dissertação está estruturada em três capítulos, além desta Introdução e das Considerações Finais. O **primeiro capítulo** traz uma discussão conceitual acerca do direito à cidade enquanto perspectiva revolucionária, trazendo os aspectos jurídicos deste direito, a relação de cidade e violência e a dimensão do conflito urbano na perspectiva de luta por direitos. O **segundo capítulo** debruça-se na abordagem territorial acerca do Centro Histórico de Salvador, analisando o processo histórico de urbanização, habitação e os conflitos de lutas sociais urbanas, através de um viés de gênero, raça e classe.

Por fim, o **terceiro e último capítulo** discute a Ocupação Carlos Marighella através dos resultados obtidos na pesquisa de campo, demonstrando a vivência dos moradores desde a estruturação inicial da ocupação, e seus mecanismos de luta e ativismos políticos pela conquista de seus direitos.

Desse modo, ao abordar a Ocupação Carlos Marighella enquanto recorte para demonstrar a luta por Direito à Cidade no Centro Histórico de Salvador, este estudo contribui para o entendimento das complexas relações entre urbanização, movimentos sociais e direitos urbanos no Brasil. Pretende-se, assim, oferecer uma análise abrangente que possa informar políticas públicas mais inclusivas e justas para a construção do espaço urbano em Salvador e outras cidades do país.

1.1 METODOLOGIA E COLETA DE DADOS

Foi utilizada a abordagem dialética, juntamente com a noção de luta dos contrários, ou seja, análise e crítica de fatos e hipóteses científicas, a fim de impulsionar a investigação do objeto.

A *dialética* advém também da noção abordada por Karl Marx, como um método de captação específico de um tipo de história e o quanto se aborda, no uso do objeto deste trabalho, a história que concerne ao Direito à Cidade e os conflitos urbanos (Demo, 1995).

Utilizou-se, também, pesquisa qualitativa, a qual, conforme Gil (2002, p. 58) trata de um “estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos para permitir um amplo e detalhado conhecimento”. Buscou-se, então, entender os fenômenos,

segundo as perspectivas dos participantes, ou seja, moradores da ocupação estudada, de onde, juntamente com uma análise dialética social, veio uma interpretação dos fenômenos abordados.

Para análise e interpretação dos dados coletados, as informações foram organizadas e tabuladas de acordo com os conteúdos abordados na pesquisa. Além disso, foi realizada a análise qualitativa das entrevistas, das observações e dos registros fotográficos, relacionando com a pesquisa bibliográfica e outros estudos e buscando compreender o significado das informações e relação com os objetivos da pesquisa, de forma contextualizada.

A pesquisa foi realizada a partir da perspectiva do(a) observador(a) participante, seguindo um processo de análise segura e responsável dos dados coletados; diferentemente, portanto, dos métodos extremamente empiristas e positivistas, que se fundam em uma neutralidade científica (Demo, 1995). Nesse sentido, a pesquisadora, além de ser militante e filiada ao MLB, também é advogada popular da Ocupação, propondo, desse modo, a realização da pesquisa em conjunto com os moradores; desvinculando-se, desse modo, da ideia de que aqueles que ocupam o espaço sejam vistos como “cobaias” ou um mero objeto de estudo, mas, sim, como agentes ativos e protagonistas de suas vidas, lutas e histórias.

Assim, conforme ensinamentos de Demo (1995), a pesquisa participante segue três preceitos principais:

- a) autodiagnóstico:* “confluência entre conhecimento científico e saber popular, precisamente na acepção teórico-prática do diagnóstico realizado no fundo pelo próprio interessado” (Demo, 1995, p. 237). O autodiagnóstico é exercido pelos moradores da ocupação, em conjunto com o pesquisador, após as discussões impulsionadas pelas questões postas pela pesquisa, na qual os mesmos associam suas particularidades sociais para além de percepção, e formulam entendimento teórico de base.
- b) estratégia de enfrentamento prático dos problemas detectados e informados pelos ocupantes;*
- c) organização política em conjunto com a Ocupação e os militantes parceiros, com identificação subjetiva prática da luta dos mesmos.*

Passos e Barros (2009) trazem o pensamento de que toda pesquisa está fundamentada, de alguma forma, em narrativas que tratam do pesquisador, e a

escolha dessa narrativa não pode ser desarticulada das políticas que estão em jogo no contexto social analisado (políticas de saúde, pesquisa, subjetividade, etc). Toda pesquisa é, então, uma tomada de posição política.

O conceito de política com que trabalhamos pressupõe esse sentido ampliado que não se restringe ao domínio específico das práticas relativas ao Estado [...] Com esse sentido ampliado, a política é a forma de atividade humana que, ligada ao poder, coloca em relação sujeitos, articula-os segundo regras ou normas não necessariamente jurídicas e legais. Não mais pensada exclusivamente a partir de um centro do poder (o Estado, uma classe), a política se faz também em arranjos locais, por microrrelações, indicando esta dimensão micropolítica das relações de poder (Foucault, 1977). Nesse sentido, podemos pensar a política da narratividade como uma posição que tomamos quando, em relação ao mundo e a si mesmo, definimos uma forma de expressão do que se passa, do que acontece. Sendo assim, o conhecimento que exprimimos acerca de nós mesmos e do mundo não é apenas um problema teórico, mas um problema político (Passos; Barros, 2009, p. 150-151).

A pesquisadora, além de ser militante e filiada ao movimento urbano MLB, também é advogada popular que atua em ocupações, propondo, desse modo, a realização da pesquisa em conjunto com os moradores. Não há como destrinchar, ou, ainda, não trazer esse viés narrativo para esta pesquisa, já que a todo momento é proposta a desvinculação dos conceitos meramente empiristas.

Os instrumentos de coleta de dados utilizados foram:

- Levantamento e fichamento bibliográfico e documental, com organização dos textos lidos e suas ideias principais dos referenciais teóricos, especificados nas referências deste trabalho, com consulta às bases de repositórios institucionais, revistas científicas, dissertações e teses, relatórios governamentais, pesquisas em jornais e sites, devidamente certificadas e atualizadas;
- Entrevistas semiestruturadas, com roteiro previamente elaborado, já que se trata de um objeto de estudo de caráter social. Foram realizadas dois tipos de entrevistas, assim discriminadas: com o coordenador da Ocupação, visando entender como se dá a movimentação e organização política da Ocupação, bem como compreender sua relação com o território urbano ao redor; com 01 (um) dos líderes de pavimento⁴, visando a coleta de dados quanto à divisão física da Ocupação; estruturas familiares existentes; o trabalho dos

⁴ Infelizmente não foi possível realizar as entrevistas com os demais 03 (três) líderes.

moradores; o processo de escolha dos líderes dos andares e, ainda, como os moradores atuam politicamente com os ativismos presentes.

- Grupo focal, entrevista coletiva e debates com o líder principal da ocupação e moradores, com transcrição de áudio e/ou vídeo. O grupo focal tem o objetivo de analisar a organização do local através da liderança, juntamente com a atuação política destes, além de detectar problemas, demandas e estratégias de enfrentamento, sendo também uma forma mais atrativa e segura para que os moradores se sintam à vontade para relatar suas demandas.

Ressalta-se que as ponderações aqui feitas são resultados de pesquisa bibliográfica e de entrevistas com moradores e líderes da Ocupação, e seus nomes serão preservados a fim de garantir a sua segurança. O projeto foi devidamente submetido ao Comitê de Ética da Universidade Católica do Salvador, tendo sido aprovado, conforme parecer consubstanciado em anexo.

2 DIREITO À CIDADE ENQUANTO PONTO DE PARTIDA PARA UMA CIDADE INCLUSIVA, JUSTA E DEMOCRÁTICA

*A cidade é de quem?
 É minha, é sua, é deles?
 Quem dá o suor pra construir
 e manter a cidade funcionando?
 Quem?
 Então, por que nos negam o direito de viver nela?
 (Direito a Cidade, Marcos GF, 2021).*

Lefebvre cunha a teoria de direito à cidade, em seu livro “Le Droit à la ville”, em 1968 (O Direito à Cidade), quando ele examina criticamente as transformações urbanas ocorridas nas cidades e, através disso, revoluciona o estudo do urbano, em que o direito à cidade vai além da mera ocupação física do espaço, mas diz respeito à participação e inclusão na vida e construção do território urbano. A cidade é um mundo que o homem criou e, como Park (1967 *apud* Harvey, 2012) afirma, é o mundo onde ele está condenado a viver. Ao construir a cidade, o homem reconstruiu a si mesmo.

Segundo Lefebvre (2001, p. 117/8), o direito à cidade se afirma como um apelo, uma exigência: “o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”. É preciso desvincular-se da ideia que se trata de um direito apartado de outras lutas sociais, ou de vê-lo de uma perspectiva individual.

A cidade de Salvador, no Brasil, nasceu a partir de um imperativo colonizador, como extensão do Reino Português e maior enfoque no litoral, tendo o mar e a navegação como instrumentos de mercantilização e comunicação (Holanda, 2014).

Com a queda do domínio português e o processo de industrialização, o espaço urbano foi transformado, tendo como foco a concentração de capitais e ampliação da acumulação capitalista. Com o crescimento e expansão das cidades, a questão urbana passou a se configurar mediante a exclusão das classes subalternas pelas elites dominantes, que ascenderam no processo de industrialização,

juntamente com o Estado enquanto importante agente para garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do sistema capitalista. As cidades, então, se tornam centro da problemática e revoluções sociais, existindo, daí, a necessidade de se contrapor a este modelo de urbanização desigual e excludente, conforme afirma Carlos (2007, p. 191):

Como os interesses e as necessidades dos indivíduos são contraditórios, a ocupação do espaço não se fará sem lutas. Neste sentido, o movimento da reprodução das cidades revela os conflitos e limites da reprodução social, apontando a contradição entre valor de uso e valor de troca do espaço. Isto é, as possibilidades de produção da cidade, visando à realização da vida humana, entram em contradição com o processo de valorização do espaço, no sentido de criar possibilidades para a reprodução continuada, seja econômica ou política. É assim que as transformações revelam-se enquanto crise.

Nesse contexto, o direito à cidade se tem, portanto, em essência, como prática radical e revolucionária por princípio, pois está implicada a ideia de um direito à atividade participante do povo e sociedade, e a desconstrução da hierarquização do direito à propriedade, substituindo-o por apropriação (Rebouças; Manzi; Mourad, 2019).

Ressalta-se a pluralidade de significados e conceitos que passaram a surgir sobre o direito à cidade, e a necessidade teórica de conceituação. Mas, como reflete Tavolari (2016), a partir do momento que se busca caracterizar um só sentido como correto ou verdadeiro, esquecendo-se da pluralidade das lutas sociais, restringe-se o caráter de interpretação de um texto, aberto a mais de uma leitura e entendimento possível.

O trabalho guiou-se, assim, a partir dessa concepção, com influência de Lefebvre, que traz essa ideia de um direito ao urbano a partir de uma perspectiva revolucionária, a qual quebra os preceitos do velho humanismo. Considerando-se que os termos "cidade", "urbano" e "espaço" representam uma realidade global e não se referem a aspectos secundários da realidade social, então o direito à cidade abrange a totalidade ainda não totalmente realizada. Este não é um direito inerente ou contratual. Ele implica o direito dos cidadãos e dos grupos que eles formam (com base em relações sociais) de participar em todas as redes e circuitos de comunicação, informação e troca (Lefebvre, 2008:1972).

O direito à cidade traz uma nova lógica à ocupação e noção de espaço urbano e universaliza o direito ao acesso dos equipamentos e serviços urbanos, os

quais o Estado deve prover condições de vida urbana digna, bem como a promoção e incentivo de espaços culturais, juntamente com a participação ampla dos habitantes.

O modelo de desenvolvimento urbano atual tem favorecido a mercantilização da cidade, priorizando os interesses dos grupos financeiros e investidores em detrimento das necessidades da maioria da população urbana. Surge, assim, a necessidade de uma nova forma de estudar e reconstruir o urbano, e o direito à cidade vem como a teoria radical de repensar essa nova lógica de apropriação do território e do processo de urbanização, que não se restringe apenas em buscar uma igualdade apenas econômica, mas, também, política e cultural, como traz Júnior (2016, p.2):

O direito à cidade como um direito humano coletivo emergente cumpre esse papel de ser o coração da nova agenda urbana constituída por princípios, ações, metas, indicadores e formas de monitoramento destinados ao modelo de cidades inclusivas, justas, democráticas e sustentáveis.

Portanto, o direito à cidade é um direito coletivo que se estende aos habitantes presentes e às futuras gerações, permitindo a eles ocupar, utilizar e contribuir para o desenvolvimento de cidades justas, inclusivas e sustentáveis como um bem comum. Sob essa definição, o direito à cidade é reconhecido como um direito coletivo e difuso, que concebe a cidade como um espaço compartilhado por todos os seus habitantes.

A cidade, então, ultrapassa a ideia de apenas mero espaço de existência e aglomeração social; torna-se também reflexo de dignidade básica humana, de cultura, locomoção, moradia, dignidade e de resistência. A limitação do espaço urbano configura-se como violação do direito à cidade e, conseqüentemente, esta violência atravessa outros direitos do sujeito.

No caso da luta por habitação, falar em direito à cidade aponta para uma dimensão coletiva maior que não está inscrita no direito à moradia. Não ter casa não significa apenas não poder permanecer fisicamente na cidade, mas não pertencer a seus laços sociais. Conseguir emprego ou usufruir da maioria dos serviços públicos tornam-se tarefas praticamente impossíveis sem endereço fixo, por exemplo. Com a negação do direito à moradia e do acesso à habitação, o pertencimento à cidade também é negado — e essa dimensão não é só individual, na medida em que determina quem pode fazer parte da cidade. A frase “Uma cidade só existe para quem pode se

movimentar por ela”, usada como um dos motes do Movimento Passe Livre, também é representativa desse aspecto coletivo. (Tavolari, 2016, p. 106).

O *Movimento Passe Livre*⁵, nesse sentido, destacou uma realidade intrínseca ao aumento das tarifas de transporte coletivo: a criação de um ciclo vicioso de exclusão que perpetua a desigualdade urbana. O aumento das tarifas não é apenas um fardo financeiro para os cidadãos de menor renda, mas também um obstáculo que os priva do acesso a oportunidades, serviços e espaços dentro da cidade.

À medida que os custos de transporte público aumentam, a demanda por esses serviços diminui. Isso, por sua vez, pressiona as autoridades a buscarem novas fontes de financiamento para compensar a queda na receita. A resposta, muitas vezes, é outro aumento nas tarifas, o que contribui ainda mais para a exclusão de grupos já marginalizados. Assim, mais uma vez, a cidade se torna um terreno onde a segregação e a desigualdade são a norma.

Segundo Rolnik (2015), o MPL se propôs a formular a questão da tarifa como uma afirmação do direito à cidade, criticando principalmente o crescimento dos incentivos à compra de casa própria, como o “Feirão da Caixa Econômica”, que possibilita o crescimento do consumo, mas não resolve nem o problema da falta de urbanidade, nem a precariedade dos serviços públicos de educação e saúde. Além disso, não aborda a ausência de sistemas integrados eficientes e acessíveis de transporte, bem como a fragmentação representada pela dualidade de nossa condição urbana, que inclui a dicotomia entre favela e asfalto, legalidade e ilegalidade, permanência e provisoriedade.

O direito à cidade está diretamente ligado ao acesso universal aos serviços públicos, à mobilidade e à participação ativa na definição dos rumos urbanos. Observa-se, também, que os movimentos de luta por moradia trazem esse apelo enquanto referencial.

Nas lutas por acesso à moradia, as estratégias utilizadas pelos movimentos são diversas e vão desde “diálogos” com secretarias de habitação (nacionais e estaduais) para construção de habitações populares e para criação (ou expansão) de linhas de crédito até ocupações de terrenos ou prédios abandonados. Em relação à permanência, destacam-se os movimentos de comunidades de favelas para regularização fundiária e as resistências contra remoções (em favelas, loteamentos clandestinos, áreas

⁵ Movimento Passe Livre; Jornadas de Junho; luta por um transporte público acessível; mobilização contra aumentos nas tarifas.

ou prédios ocupados). Nesses casos, a ocupação ilegal foi (e é) o resultado da ausência de condições acessíveis e da falta de políticas habitacionais para as camadas mais baixas, configurando-se como a única possibilidade de acesso ao solo urbano (Motta, 2011, p. 15).

A atuação daqueles que lutam por moradia e reforma urbana, e reivindicam seus direitos de maneira coletiva, com uma rede de ação local e nacional, tem como um dos objetivos primordiais a utilização de mecanismos que atuem em prol da efetivação da função social da propriedade. Motta (2010) argumenta que “a ocupação ilegal foi (e é) o resultado da ausência de condições acessíveis e da falta de políticas habitacionais para as camadas mais baixas, configurando-se como a única possibilidade de acesso ao solo urbano” (p. 10). Diferentemente, portanto, da ideia de “invasão”, que se alinha à ideia de violência, esses grupos ocupam esses locais vazios não porque o querem, mas, sim, por necessitarem. Ao ocupar, essas famílias excluídas e marginalizadas acabam por efetivar direitos garantidos em Constituição, conforme defende Boulos:

Mas o fato é que, com base na Constituição Federal do Brasil, os grandes proprietários e especuladores é que são criminosos. Neste sentido, por mais estranho que pareça ao discurso dominante, ocupar uma terra que não tenha função social é fazer cumprir a lei. Ocupar não é crime, é um direito. Os trabalhadores sem-teto que ocupam estão exigindo o cumprimento da função social da propriedade e reivindicando legitimamente o direito à moradia digna, também prevista na Constituição (Boulos, 2012, p. 46).

Esse processo de ocupação urbana dos grupos marginalizados e excluídos socialmente demonstra a falha do Estado em garantir o direito à moradia, preceito protegido pela Constituição Federal, conforme estabelecido no art. 6º e ampliado no art. 2º da Lei 10.257/2001, que trata da política urbana. De acordo com o Censo IBGE de 2022, cerca de 11,4 milhões de casas e apartamentos estão vazios no país, sendo São Paulo com a maior quantidade, tendo cerca de 2 milhões (Brasil, 2022).

É preciso, então, reivindicar esses espaços através de mecanismos diversificados, sem apoio do Estado ou poder público, já que este não se propõe a ser inclusivo para os grupos marginalizados, incentivando políticas de exclusão e marginalização daqueles que não podem custear o “viver” no espaço urbano.

A cidade, nessa perspectiva, é criada e organizada por uma lógica capitalista e, através de parâmetros como propriedade, produção, lucro e consumo, o Estado e

o mercado decidem quem irá usufruir dessa cidade, na qual os recortes de raça e classe tornam-se mais evidentes.

As favelas e cortiços, por exemplo, sugeriram como núcleos de habitação da população liberta da escravidão - espaços distantes do centro, já que este grupo não tinha qualquer apoio do Estado ou da sociedade burguesa -, trazendo estes resquícios racistas até os dias atuais (Costa, 1988; Figueredo, 2014).

Vainer (2000) afirma que, se anteriormente o espaço urbano provocava discussões como crescimento desordenado, reprodução da força de trabalho, uso do solo, etc, mais recentemente também traz como nexos centrais a problemática da competitividade urbana. A cidade divide-se, assim, em dois conceitos: cidade-mercadoria *versus* cidade-empresa.

A cidade-mercadoria é o espaço urbano enquanto objeto de luxo; “uma mercadoria a ser vendida, num mercado extremamente competitivo em que outras cidades também estão à venda” (Vainer, 2000).

Tem-se aqui o perfeito e imediato rebatimento, para a cidade, do modelo de abertura e extroversão econômicas propugnado pelo receituário neo-liberal para o conjunto da economia nacional: o mercado externo, e muito particular, o mercado constituído pela demanda de localizações pelo grande capital é que qualifica a cidade como mercadoria. O realismo da proposta fica claro quando os nossos pragmáticos consultores deixam claro que esta abertura para o exterior é claramente seletiva: não queremos visitantes e usuários em geral, e muito menos imigrantes pobres, expulsos dos campos ou de outros países igualmente pobres; queremos visitantes e usuários solvente (Vainer, 2000, p. 3).

A cidade-empresa, por sua vez, advém da representação da cidade enquanto objeto, “coisa”; da perspectiva desse espaço enquanto consumo de luxo, coexistindo com a premissa de competição: “As cidades em competição buscam por todos os meios aumentar seu poder de atração para manter ou desenvolver sua capacidade de inovação e difusão” (Borja; Forn, 1996, p. 33 *apud* Vainer, 2000). É a cidade que sai dessa perspectiva de passividade e passa a ter a identidade de uma empresa.

Jeudy (2005) também aborda um conceito semelhante quando trata a “espetacularização das cidades”, na qual a cidade deixa de ser entendida como espaço para a vivência da população e, sim, como um espaço adequado ao mercado imobiliário e turístico. A cidade, aqui, perde a perspectiva de existência urbana para dar lugar ao olhar do capital, do lucro. Voltando aos ensinamentos de

Vainer (2000, p. 5): “não é a primeira vez que, para efeito de seu planejamento, a cidade toma como protótipo a empresa privada”.

Através dessa perspectiva de cidade enquanto objeto de produção de lucro, o espaço urbano passa a sofrer um processo de encolhimento e homogeneização, substituído por espaços “pseudo-públicos”, como shoppings centers e galerias, nos quais o consumo é estimulado, adquirindo outro status enquanto lugares de disputa pelo mercado imobiliário e pelo Estado (Polli; Pivetta, 2020). Nesse contexto, a ideia da utilização do solo urbano, enquanto espaço de uso de todos e de promoção do bem comum, vai sendo ressignificada pelo mercado.

É crucial ressaltar que o processo de gentrificação, em sua essência, carece de uma preocupação genuína com a justiça social. Ela não aborda de maneira adequada o direito à moradia da população de baixa renda, nem promove o direito à cidade para todos os seus habitantes. Ao invés disso, prioriza interesses econômicos e a valorização imobiliária em detrimento da coletividade e da diversidade social. Essa abordagem tende a exacerbar ainda mais as disparidades socioeconômicas, aprofundando as divisões urbanas e ampliando as desigualdades de acesso aos recursos e oportunidades urbanas. Portanto, a gentrificação não apenas remodela a paisagem física das cidades, mas também molda profundamente suas estruturas sociais, resultando em uma cidade cada vez mais segregada e desigual.

No entanto, essa transformação não ocorre de forma passiva. Os habitantes das cidades têm demonstrado uma notável capacidade de resistência e resiliência diante das forças que tentam moldar e restringir seu espaço de vida. Os movimentos sociais e as ações coletivas têm se mostrado como instrumentos vitais para reverter o curso das tendências de exclusão e exploração.

Essa resistência é manifestada por meio de movimentos sociais e ações coletivas que lutam pelo direito à cidade. Como discutido por Tavolari (2016), esses movimentos vão além das demandas superficiais e buscam redefinir o significado da cidade como um espaço de participação ativa e acesso equitativo a serviços públicos. Ao focar a acessibilidade, mobilidade e o direito à moradia, tais movimentos reivindicam um modo de vida alternativo ao paradigma de consumo urbano capitalista.

O MSTB é um dos movimentos sociais urbanos presentes em Salvador, com grande atuação no estado, possuindo cerca de 26 famílias em ocupações pelo

Centro Histórico de Salvador. O movimento traz um enfoque na luta por moradia, pressionando o governo municipal para que os imóveis abandonados possam cumprir sua função social, baseando-se no Estatuto da Cidade (Liu *et al*, 2017).

Para alcançar seus objetivos, o movimento emprega métodos específicos, com destaque para as ações diretas que se constituem como principal instrumento na busca pela efetivação da função social da propriedade urbana. Entre essas ações, ressalta-se a ocupação de terrenos e edifícios abandonados, como forma de reivindicar o uso adequado desses espaços e oferecer moradia digna àqueles que necessitam. Além disso, o MSTB promove marchas, passeatas e engaja-se em negociações com as autoridades públicas, buscando sensibilizar e pressionar o poder público a agir em prol dos direitos habitacionais (Gama, 2020).

Destaca-se, também, a atuação da comunidade da Gamboa de Baixo (Caminha, 2017), por ser uma localidade com grande história de mobilização social, lutando não apenas pelo direito ao território, que vem sendo ameaçado pela gentrificação, dada a localização privilegiada da área, mas também pela luta contra o genocídio do povo negro, sendo alvo constante de operações policiais.⁶

Esses grupos sociais ampliam a discussão do direito à cidade para além da luta por moradia, mas como ocupação dos grupos minoritários (mulheres, comunidade LGBTQIA+, população negra, indígenas, etc) no território urbano, reivindicando que a cidade também seja feita e planejada para eles.

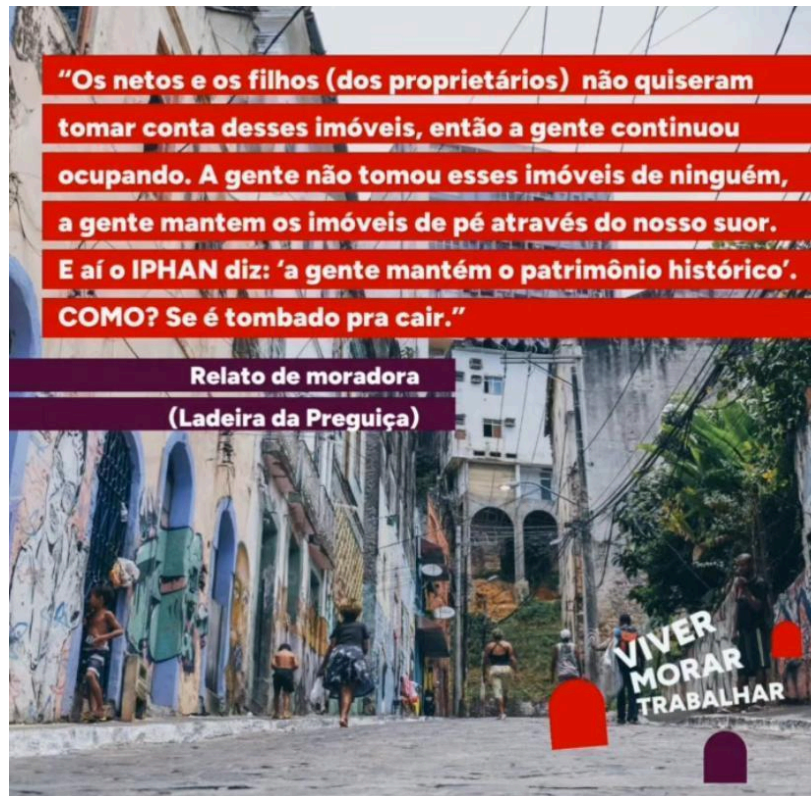
Nesse âmbito, em 2014, foi criada a *Articulação do Centro Antigo de Salvador*, composta por movimentos e comunidades negras e com o objetivo de lutar por moradia popular digna no Centro Histórico e pelo direito ao território e à cidade, se colocando contra a gentrificação e a exclusão. Integram a *Articulação* os seguintes movimentos, localizados no mesmo território: *Artífices da Ladeira da Conceição da Praia*; *Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo*; *Centro Cultural Que Ladeira é Essa?*; *Movimento Nosso Bairro é 2 de Julho*; *Movimento dos Sem Teto da Bahia [MSTB]*; *Coletivo Vila Coração de Maria*; *MLB*, entre outros (Canto, 2023).

Com presença ativa nas redes sociais, esses movimentos utilizam do alcance e engajamento da internet para que suas denúncias “furem a bolha”, e sejam

⁶ O caso mais emblemático ocorreu no dia 01 de março de 2022, quando três policiais militares foram responsáveis pela morte de três jovens negros, de 20, 22 e 16 anos, sem que houvesse qualquer conflito armado no local no momento dos fatos (Brasil de Fato, 2023).

discutidas para além do seu núcleo; fazendo com que toda população da cidade possa ter conhecimento da história e resistências desses agentes que lutam por seus territórios, possibilitando também a expansão de suas redes de apoio.

Figura 1 – Postagem, no Instagram, da Articulação do Centro Antigo de Salvador convocando para a audiência pública do dia 19 de outubro de 2023



Fonte: Instagram @centroantigovivo. Postagem de 18 out 23.

As postagens em rede social também são ferramentas para provocar discussão e divulgação de seus eventos, protestos e passeatas, sendo um mecanismo político de luta e pressão contra os agentes públicos; principalmente quando estes tentam utilizar de seu poderio para silenciamento destes grupos.

Figura 2 – Postagem, no Instagram, do coletivo de moradores e colaboradores da Ladeira da Preguiça



Fonte: Instagram @queladeiraaessa 03 mai 2022.

Figura 3 – Postagem no Instagram Articulação Centro Antigo Vivo



Fonte: Instagram @centroantigovivo. 20 nov 2021.

Esses movimentos são, portanto, expressões concretas da luta pelo direito à cidade. Importante ressaltar que alguns grupos sociais perpassam uma dificuldade maior de acessibilidade desses direitos do que outros, através de marcadores sociais de raça, classe e gênero. Pessoas negras, por exemplo, têm maior dificuldade na apropriação do espaço urbano, já que enfrentam restrições e marginalização das suas práticas culturais e religiosas, heranças advindas do período escravocrata colonial do país (Cruz; Filho, 2020).

A representação negativa dos bairros de predominância preta foi ampliada devido à concentração de pessoas consideradas socialmente marginalizadas, que compartilhavam moradias coletivas no centro da região. A proximidade entre indivíduos não relacionados por laços familiares, juntamente com a riqueza de interações, gestos, linguagem e danças, contribuiu para a percepção de promiscuidade, em contraste com os padrões de disciplina, organização e ética adotados por grupos economicamente mais privilegiados.

Antes mesmo da abolição oficial da escravatura, em 1888, foi estabelecido um conjunto de regulamentos municipais que restringiam a circulação das vendedoras de quitutes, alegando obstrução do trânsito; incentivavam a eliminação dos mercados por supostamente confrontarem a cultura da cidade; proibiam líderes religiosos de praticarem suas atividades sob acusações de charlatanismo, entre outras restrições (Panta, 2020).

A luta por acessibilidade urbana e direito à cidade não pode ficar restrita apenas a conceitos fechados dogmáticos e utópicos, sem levar em consideração as análises socioculturais do espaço que está sendo analisado. A conceituação, inclusive, pode sofrer uma modificação a partir do sujeito social que se analisa. Porém, o Direito à Cidade traz como lembrete universal que a cidade não deve ser vista apenas como espaço de aglomeração; ele convida-nos a repensar a urbanização de maneira holística, em um contexto global, onde as disparidades urbanas se intensificam e a gentrificação e marginalização se espalham. A conceituação do direito à cidade é um chamado à ação. Ela representa a necessidade de romper com as estruturas excludentes e transformar as cidades em ambientes que valorizam a diversidade, a cultura, a igualdade e a justiça social.

Nesse contexto, o próximo tópico aborda a relação entre cidade e violência, levando em consideração o espaço da cidade enquanto espaço de conflitos. A cidade, que deveria ser um espaço de convívio, interação e crescimento, muitas vezes se torna palco de manifestações de agressões e violações de direitos humanos, desde a violência física até a violência simbólica e estrutural.

2.1 “MONSTRO SEQUESTRO, CAPTA-TÊS, RAPTA VIOLÊNCIA SE ADAPTA, UM DIA ELA VOLTA PU CÊIS⁷”: CIDADE E VIOLÊNCIA

⁷ Trecho da música “Boa Esperança” de Emicida, do álbum “Sobre Crianças, Quadris, Pesadelos e Lições de Casa...” (2015).

A intersecção entre o direito à cidade e a violência cria um campo complexo e multifacetado de análise, onde as dimensões urbanas e sociais se entrelaçam de maneira intrincada. A cidade, como espaço de convivência e interação humana, é também palco de tensões, conflitos e desigualdades que podem se manifestar de maneira violenta. Nesse contexto, o conceito do direito à cidade se torna crucial para compreender não apenas a garantia de acesso à moradia, infraestrutura e serviços urbanos, mas também a busca por uma cidade segura, inclusiva e livre de violência.

No entanto, a realidade revela a existência de sistemas de exclusão e marginalização que podem levar a situações de vulnerabilidade e violência. A concentração de poder, recursos e serviços em determinadas áreas urbanas pode criar um cenário propício para o aumento da criminalidade e da violência, afetando desproporcionalmente as populações pretas e pobres.

A comoção de duração curta com mortes violentas como a de George Floyd confirma esse recalçamento do eugenismo que permeia os espaços públicos e midiáticos - principalmente, no momento pós comoção, que não gera qualquer atitude mais contundente (Berth, 2023, p.114).

A violência urbana assume várias formas, desde a criminalidade cotidiana até a repressão policial, passando pela violência estrutural que perpetua a desigualdade social. Os espaços urbanos, muitas vezes segregados por barreiras invisíveis, refletem a distribuição desigual de poder e recursos, exacerbando a violência nas áreas mais marginalizadas. Além disso, as políticas de segurança pública muitas vezes recaem de forma desproporcional sobre comunidades de baixa renda, intensificando a violência institucional e minando a confiança nas autoridades.

Arend e Gershenson (2019) trazem o conceito de *Estado Penal à brasileira* ao tratar da violência urbana, o qual trata de uma noção de um sistema penal repleto de contradições que surgiram devido à maneira como a sociedade se formou e à sua condição de nação periférica e dependente no contexto do capitalismo.

Podemos analisar o sistema penal brasileiro considerando os seguintes aspectos: a tendência a estigmatizar a pobreza e as questões sociais; a utilização de aspectos ideológicos disfarçados sob a aparência de crises econômicas e de segurança; a priorização excessiva da proteção da propriedade em detrimento de outros direitos; a negação das identidades culturais e sociais de grupos marginalizados; a influência significativa e a imposição de instituições religiosas no

controle do Estado; a interpretação do punitivismo como uma expressão da estrutura da sociedade brasileira, que muitas vezes tenta aplicar sistemas que não se adequam às realidades e necessidades do país; o uso das prisões estatais como um meio de investimento na segurança pública; e a recusa em reconhecer as estruturas e os marcadores sociais que perpetuam desigualdades e definem o lugar de pertencimento de cada indivíduo.

Através dessa lógica, os marcadores sociais são utilizados para a formação da criação da figura de um bandido, um inimigo social, o qual direciona o Estado a se apoiar nas instituições judiciária e penitenciária para eliminar os efeitos gerados por uma insegurança social, a fim de proteger aqueles que são ditos “cidadãos de bem”⁸. Como traz Jannuzzi (2020), a figura do tipo social “bandido” é modulada a partir de perspectivas norteadas por vetores, como o estigma, a discriminação e o racismo, construídas a partir de generalização e atribuição de valor negativo. O bandido tem a identidade preferencialmente construída e imaginada em cima dos tipos sociais específicos: pessoas negras, pardas, mulheres, pessoas LGBTQIA+, e todos outros grupos sociais tidos como marginalizados.

A visão estereotipada do “bandido” é algo histórico no Brasil. Entre 1892 e 1916, dentre as pessoas detidas, 83% eram presas simplesmente por suspeitas ou acusação de contravenção penal. Essas figuras eram os negros, desempregados, aventureiros ou simplesmente de classes sociais baixas, que eram definidos automaticamente como “suspeitos” ou “potencialmente perigosos” apenas por serem quem são (Terra, 2010).

O que se verifica, a partir de então, é uma crescente preocupação com a chamada vadiagem prevista no Código Penal de 1890, como um crime passível de punição de acordo com a identificação pessoal ou as características do indivíduo acusado sugeridas pelo agente policial. Tratava-se, portanto, da criminalização de um comportamento ou condição pessoal com o intuito de reprimir indivíduos específicos discriminados pela cor. A queda da expressão “gatuno” e a substituição do termo por “vadio” ou “suspeito” associada ao aumento de prisões para averiguação ilustra a questão (FAUSTO, 1983). O vadio ou suspeito ganha, a partir de então, uma aparência exclusiva: a cor negra da pele (Terra, 2010, p. 57).

⁸ De acordo com Costa (2021, p. 04), a “figura do “cidadão de bem é, nesse caso, utilizada como verniz retórico de uma medida que tende a favorecer, apenas os segmentos já privilegiados da sociedade – homens brancos e de classe média-alta – e a provocar o aumento da violência contra os segmentos mais vulneráveis – mulheres, pessoas LGBT, pessoas negras e pobres”.

Percebe-se, então, que a população negra e pobre tornou-se alvo de violência tanto do Estado quanto do social, que caracteriza automaticamente essas pessoas como “suspeitas” - principalmente aqueles que habitam a região do Centro de Salvador.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (G1, 2023), o estado da Bahia registrou 6.659 mortes violentas de forma intencional; sendo 1.464 mortes apenas de intervenções policiais, o que coloca a Bahia como o estado que mais matou pessoas nessas intervenções. Em 2021, o número absoluto de mortes violentas intencionais era de 6734, sendo 1010 apenas de intervenções policiais, o que demonstra um crescimento significativo da violência policial. Essas mortes de acordo com a Rede de Observatórios de Segurança, têm cor: 603 pessoas negras e 528 pessoas pardas foram mortas decorrentes de intervenção do Estado (Ramos *et al*, 2022).

O Direito e o Estado, que deveriam ser referências de segurança e acolhimento, se tornam algozes dessas pessoas, trazendo a sensação de insegurança e medo. As mortes dessas pessoas são automaticamente justificadas pela sociedade como merecimento pela “bandidagem”, dando a elas essa roupagem automática de que, se foram mortos pela polícia, é porque eram suspeitos.

De forma cruel, e beirando a um sadismo social, a figura da pessoa negra e pobre já a torna, automaticamente, responsável por todas as mazelas e violências perpetradas contra si mesma.

Ser portador de características que correspondem ao “suspeito padrão” para a polícia constitui, conforme assinalaram muitos dos nossos interlocutores, um fator de exclusão social. Foram recorrentes, nas narrativas dos(as) jovens negros(as), as críticas a um processo que os classifica como “inferiores” e “ruins” em oposição a outros reconhecidos como “superiores” ou “melhores” (Anúnciação; Trad; Ferreira, 2020, p.10).

A desconfiança em relação às instituições estatais, incluindo o sistema legal, é uma resposta compreensível a essa história de violência e discriminação. A sensação de que as instituições não estão dispostas ou capazes de proteger efetivamente os direitos das pessoas negras leva muitos a evitá-las sempre que possível, criando uma lacuna na participação cívica e na busca por justiça.

A relação direta entre violência e cidade obviamente afeta a todos os moradores daquele espaço urbano, porém, destaca-se como essa violência perpassa por determinados grupos sociais. Enquanto para alguns, que detêm de

privilégios de raça, classe e gênero, o direito e o Estado são referenciais de ordem e segurança, já que sempre é dado a àqueles o direito de recorrer a estes quando necessário, aos grupos sociais marginalizados não é dado o mesmo tratamento. O Estado se torna perpetrador de mais uma violência.

2.2 A DIMENSÃO DO CONFLITO URBANO NA PERSPECTIVA DA LUTA PELA GARANTIA DOS DIREITOS

O espaço urbano se manifesta como um palco intrincado de tensões e conflitos; um cenário onde as desigualdades e violações cometidas contra grupos marginalizados se tornam evidentes. Neste contexto, os movimentos sociais em prol do direito à moradia emergem como uma resposta organizada e vigorosa desses grupos marginalizados ao sistema; sobretudo em relação às disputas relacionadas à habitação.

Segundo Rodrigues (2005, p. 90),

Os movimentos sociais atuaram em várias Conferências da ONU e em debates nacionais e internacionais. Destacam-se a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-1992), quando ONGs e movimentos sociais elaboraram o Tratado sobre a Questão Urbana “Por cidades, Vilas e Povoados, Justos, Democráticos Sustentáveis”; a Conferência sobre os Assentamentos Humanos (Istambul-1996), onde os movimentos e as ONGs tiveram participação ativa para o reconhecimento do direito à moradia como direito fundamental da pessoa humana. [...] Nas diversas edições do Fórum Social Mundial, organizadas pela sociedade civil internacional, com o tema “Um Outro Mundo é Possível”, os movimentos que lutam pela reforma urbana elaboraram a Carta Mundial pelo Direito à Cidade.

Esses movimentos adotam estratégias específicas para sua atuação, como mobilizações em forma de marchas, passeatas e negociações com as autoridades públicas (como os movimentos de reforma urbana que marcaram o Brasil antes da promulgação da Constituição Federal de 1988). Tais movimentos buscavam a criação de leis e políticas públicas que regulamentassem a urbanização e a posse da terra, visando equidade e justiça social.

Além dessas manifestações, as ações diretas surgem como principais mecanismos empregados na busca pela concretização da função social da propriedade urbana. Isso se dá através da ocupação de terrenos e edifícios desocupados e abandonados. As ocupações de edifícios vazios por esses movimentos identitários, notadamente no Centro Histórico de Salvador, como é o

caso da Ocupação Carlos Marighella na Avenida Sete de Setembro, se estabelecem como estratégias de reconquista do espaço urbano, contrapondo-se à gentrificação e reivindicando o direito pleno à cidade.

Essa resistência é manifestada por meio de movimentos sociais e ações coletivas que lutam pelo direito à cidade. Como discutido por Tavolari (2016), esses movimentos vão além das demandas superficiais e buscam redefinir o significado da cidade como um espaço de participação ativa e acesso equitativo a serviços públicos. Ao focar a acessibilidade, mobilidade e o direito à moradia, tais movimentos reivindicam um modo de vida alternativo ao paradigma de consumo urbano capitalista.

Neste sentido, o movimento da reprodução das cidades revela os conflitos e limites da reprodução social, apontando a contradição entre valor de uso e valor de troca do espaço. Isto é, as possibilidades de produção da cidade, visando à realização da vida humana, entram em contradição com o processo de valorização do espaço, no sentido de criar possibilidades para a reprodução continuada, seja econômica ou política. É assim que as transformações revelam-se enquanto crise. Como consequência, a cidade tende a aparecer como um caos que necessita ser organizado (Carlos, 2007, p. 191).

Os movimentos sociais e as ações coletivas têm se mostrado como estratégias vitais para reverter o curso das tendências de exclusão e exploração diante dessa transformação do espaço urbano e em prol da acumulação do capital.

A produção da segregação urbana evidencia a negação da essência da vida na cidade. Esse fenômeno representa a transição da cidade como um espaço para a realização da vida para uma cidade moldada para atender aos interesses do processo de valorização, especialmente através de estratégias imobiliárias ligadas ao capital financeiro contemporâneo. Essa dinâmica não apenas cria divisões físicas e sociais, mas também gera conflitos urbanos decorrentes da exclusão, da desigualdade e da marginalização de determinados grupos sociais.

Esses grupos sociais enfrentam uma dificuldade maior de acessibilidade desses direitos do que outros, através de marcadores sociais de raça, classe e gênero. Pessoas negras, por exemplo, têm maior dificuldade da apropriação do espaço urbano, já que enfrentam restrições e marginalização das suas práticas culturais e religiosas - heranças advindas do período escravocrata colonial do país (Cruz; Filho, 2022).

A representação negativa dos bairros de predominância preta foi ampliada devido à concentração de pessoas consideradas socialmente marginalizadas, que compartilhavam moradias coletivas no centro da região. A proximidade entre indivíduos não relacionados por laços familiares, juntamente com a riqueza de interações, gestos, linguagem e danças, contribuiu para a percepção de promiscuidade, em contraste com os padrões de disciplina, organização e ética adotados por grupos economicamente mais privilegiados, como supracitado. Essa marginalização e exclusão de determinados grupos sociais influenciam, também, diretamente na violência dentro do espaço urbano, aumentando os espectros dos conflitos urbanos já existentes.

O urbano, segundo Lefebvre (2002, p. 10), deve ser entendido “enquanto campo de tensões e conflitos, como lugar dos enfrentamentos e confrontações, unidade das contradições”. Entende-se, desse modo, o urbano enquanto percurso em meio ao desenvolvimento da sociedade, do qual a revolução urbana faz parte, passível de constantes transformações advindas da luta de classes⁹.

Quando se trata do lugar e do papel do conflito urbano, é crucial reconhecer que estes destacam o fracasso constante e inevitável das tentativas de erradicar a política e o conflito do espaço urbano.

Se há conflito é porque algo está funcionando errado, há um desequilíbrio sistêmico. Um sistema social equilibrado, funcional, adequadamente regulado seria aquele em que os conflitos não comparecem, ou, pelo menos, em que os conflitos são pouco numerosos e incidem sobre arenas e objetos (*enjeux*) que não dizem respeito aos fundamentos mesmos da organização social, ou, se se prefere, incidem sobre dinâmicas ou segmentos, aspectos ou dimensões secundárias, pouco significativas na estruturação e reprodução do sistema (Vainer, 2014, p. 02).

A ideia utópica de uma cidade "pacificada", subjugada e conformada às forças do mercado, juntamente com a visão da cidade como uma empresa com parcerias público-privadas, cedem diante de resistências persistentes. Mesmo quando parecem fragmentadas e condenadas à derrota desde o princípio, tais noções não se sustentam. Assim como atesta Vainer (2014, s/p), “a polis se insurge contra a city,

⁹ A luta de classes é um fenômeno social marcado por uma oposição entre grupos diferentes, como traz Pereira (2003): “as contradições de classe se simplificariam, dividindo-se essas sociedades, cada vez mais, “em dois grandes campos inimigos, em duas grandes classes, que se enfrentam diretamente, a burguesia e o proletariado”; simultaneamente, com a concentração crescente de poder, riqueza e cultura na minoria burguesa e o empobrecimento progressivo da maioria proletária, as sociedades capitalistas se polarizariam, agigantando-se a força potencial de seus opositores” (p.3).

o conflito se instaura nas frestas e margens de uma ordem sempre imperfeita e incompleta, por mais autoritária e totalitária que pareça e se pretenda”.

Assim, a ideia de polis enquanto uma cidade rebelde, que não permanece passiva diante das mudanças provocadas pelo capital da *city*, a qual tem como único propósito enriquecer mais ainda aqueles que possuem dinheiro, transformar espaços públicos em privados, e transformar a cidade em um local de exclusão.

Um exemplo territorial desse problema é evidenciado pela localização da Ocupação Carlos Marighella, objeto deste trabalho, - e que será aprofundado mais à frente - que possui vista privilegiada para a Bahia de Todos Os Santos; vista essa que é presente pelas janelas de alguns moradores do imóvel.

O espaço do mar e da praia é público e parte do lazer da cidade, mas, de acordo com a lógica imobiliária, é um espaço de “privilégio”, que pode aumentar significativamente o valor venal do espaço e trazer um recorte de classe daqueles que podem custear viver e consumir esse local. Ter, então, um imóvel, que tem uma vista para o mar, ocupado por pessoas que são excluídas dessa lógica imobiliária é também uma forma de luta das massas e de garantia de direitos.

Nesse sentido, os coletivos e lutas urbanas não dirigem suas ações apenas à redistribuição de recursos, mas também a modos de vida que tenham como suporte a liberdade e o reconhecimento (Lima, 2015). Os grupos urbanos - aqui lidos como as ocupações, movimentos sociais, militantes, moradores, ativistas, etc - desempenham um papel fundamental na organização e conscientização da sociedade, articulando demandas que surgem a partir de estratégias de pressão e mobilização. Eles podem, igualmente, surgir e se fortalecer a partir de uma profunda reflexão sobre as próprias experiências vivenciadas.

Trazendo novamente as ideias de Vainer (2014), a cidade é uma mercadoria e é a partir desta ideia que todo esse trabalho se construiu, uma vez que se entende que a cidade é vendida num mercado competitivo de localizações. Os conflitos urbanos são, dessa forma, uma resposta da população frente a essa visão de mercadoria e são vistos como uma ameaça, já que, apesar das altas classes possuírem poder, os movimentos fazem “barulho” e contribuem para a formação política do cidadão médio, pois chamam atenção para os problemas do urbano, quebrando a ideia de uma utopia criada sobre uma cidade silenciada (Vainer, 2014), ou seja: a violência desse poder esmagou qualquer manifestação de dissenso.

Essa criação da utopia da cidade silenciada existe não apenas para causar temor naqueles que estão a se radicalizar, mas, também, para criar a sensação de impossibilidade de mudança, alienando a população, que passa a se contentar com os moldes opressivos e acreditar na ideia de “incapacidade” perante as mudanças. Os conflitos urbanos, através desses movimentos sociais, vêm para modificar e radicalizar o trabalhador, mostrando que, apesar das violências e exclusões, a luta é a ferramenta de mudança. No estudo das dinâmicas urbanas e dos coletivos urbanos, observou-se como esses movimentos desempenham um papel fundamental na conscientização e na formulação de demandas.

Neste próximo estágio da investigação, a pesquisa se concentrou no Centro Histórico de Salvador como um território de especial relevância sob o ponto de vista histórico e social, onde está localizada a Ocupação Carlos Marighella. Além disso, apresenta uma quantidade significativa de edifícios abandonados de interesse do mercado imobiliário, sendo foco de atuação dos movimentos sociais urbanos e caracterizando-se como um espaço de conflitos.

A análise explorará como o processo de urbanização afetou esse espaço único e como a questão habitacional se desdobrou nesse contexto.

3 O CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR ENQUANTO ENFOQUE TERRITORIAL E ESPAÇO DE CONFLITOS

*Sou artista, sou pobre, sou negro, sou pai
 Sou patrão, operário, criança
 sou vítima da cidade partida
 Eu não vou ficar a esperar a minha vez
 Eu quero andar pelas ruas livre
 Tenho direito à justiça, liberdade, proteção
 (Cidade Negra, Cidade Partida, 2000).*

Neste capítulo, Salvador é brevemente caracterizada com um foco mais detalhado no Centro Antigo, um ponto de referência na cidade. São destacados os movimentos sociais urbanos na região, com ênfase na *Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador*, um coletivo que advoga pelo espaço urbano como um direito. A análise teórica abrange duas vertentes: o Centro como um cenário de conflitos e manifestações e as ocupações de edifícios abandonados como uma expressão da luta entre diferentes grupos sociais envolvidos na defesa desses direitos.

3.1 O PROCESSO DA URBANIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR: UMA HISTÓRIA CONTADA A PARTIR DOS NEGROS, MULHERES E POBRES

Com os processos de expropriação da terra e genocídio dos povos originários, operados pela Coroa portuguesa, as terras brasileiras foram utilizadas para exploração da população negra escravizada e traficada da África, os quais eram propriedade e mercadoria dos colonos brancos (Penna, 2022).

Com a Lei de Terras de 1850, foi instituído que a terra poderia ser adquirida através de transações comerciais e se tornar propriedade, impossibilitando que a população não branca pudesse adquirir propriedades mesmo após a “abolição” da escravatura em 1888¹⁰, já que a mesma lei também instituía que os recursos obtidos

¹⁰ Apesar dos registros históricos relatarem a data de 13 de Maio de 1888 como a oficial da “abolição” da escravatura com a assinatura da Lei Áurea, a forma pela qual foi feita não proporcionou políticas públicas para que a população pudesse sobreviver devidamente, restando à estes a se sujeitarem a

de terras públicas fossem utilizados para demarcação de terras para os colonos brancos europeus. Esse processo de limpeza social e reinvestimento econômico marca o Centro Antigo de Salvador.

Salvador foi fundada em 1549, sendo a mais antiga cidade brasileira e, por três séculos, foi a aglomeração urbana mais importante e populosa do Brasil; período no qual sua costa e porto era o principal do país (Santos, 2008). A população da área foi aumentando ao longo do tempo, à medida que mais pessoas se mudavam para lá.

Durante o primeiro período, a cidade se limitou à plataforma, ao topo do escarpamento. No segundo, estendeu-se sobre as colinas dos rebordos da esplanada, atravessou o vale do rio das Tripas (a atual-Baixa dos Sapateiros) e uma segunda linha de colinas foi colonizada. No terceiro período, formam-se vários bairros que se aproveitam da instalação das linhas de transporte coletivo [...] Durante o quarto período a cidade não cresce como havia feito no período precedente, mas os trabalhos do porto são iniciados e fazem-se grandes aterros. **Durante o quinto período, o centro se desenvolve mais ativamente, bairros ricos são construídos, as "invasões" se formam, os vales começam a ser ocupados por construções, e as praias se valorizam com luxuosas casas de morada** [grifo nosso] (Santos, 2008, p. 63).

Salvador, por ser a capital da Bahia na altura, passou a ter concentração dos serviços e funções, como administrativas, comerciais, bancárias, industriais e artesanais; e estas passaram a ter maior concentração nos bairros centrais, principalmente pelo Centro Antigo, em virtude da proximidade com a localização portuária.

O Centro Antigo de Salvador contém o Centro Histórico, Patrimônio da UNESCO desde 1985, e seu entorno, que abarca 11 bairros: Centro Histórico, Centro, Barris, Tororó, Nazaré, Saúde, Barbalho, Macaúbas, Liberdade, Comércio, e Santo Antônio. O Pelourinho¹¹, bairro turístico do Centro, possui casarões antigos que eram locais de moradia da população pobre da região desde o período da abolição da escravidão no Brasil, em 1888; e, com os anos, passou a ser um espaço que tinha como moradores a classe operária, população negra, árabes e turcos.

Assim, o subsolo dos casarões foi a primeira modalidade de moradia da população pobre do centro de Salvador (embora, fora da cidade,

trabalhos domésticos para a elite, com pouco remuneração, além de terem de buscar moradias em regiões precárias e afastadas dos centros comerciais da cidade (Santos, 2021).

¹¹ O chamado CHS, mais conhecido como Pelourinho (pilar onde eram supliciados os escravos nessa cidade), é uma poligonal tombada como Patrimônio da Humanidade em 1985. Trata-se de um conjunto arquitetônico colonial, em sua maior parte originado no século XVIII, composto de igrejas, conventos e casarões tipicamente portugueses, chamados sobrados (Uriarte, 2019, p. 384).

espalhavam-se outros tipos, como os casebres e os quilombos). Trata-se de uma modalidade que apareceu e cresceu na medida em que avançou o século XIX, quando aumentou o número de escravos libertos e escravos de ganho, que trabalhavam na rua e alugavam espaços para dormir. Numa cidade onde a escravidão tinha impedido até então o aparecimento de um mercado de habitação popular, os subsolos ou “lojas” tornaram-se a única opção para libertos e escravos de ganho [...]Tendo sido abolida a escravidão em 1888, sua população não mais era de libertos ou escravos de ganho, mas de operários, carregadores, vendedores ambulantes de comida, pequenos comerciantes, alfaiates, cabeleireiros, sapateiros, quase todos negros e alguns árabes e turcos (Uriarte, 2019, p. 385).

Na metade do século XX, os cortiços no Centro Histórico da Cidade (CHS) proliferavam devido à expansão comercial, que expulsava os moradores de prédios anteriormente destinados à moradia. Esse fenômeno resultava em uma concentração cada vez maior dessas habitações. Apesar da redução da população residente no centro - de 7,9%, em 1940, para 4,8% em 1950, conforme registrado por Santos (2008) -, aqueles que permaneciam passavam a ocupar um número reduzido de ruas especializadas.

A cidade manteve, até meados do século XX, uma estrutura fundiária, baseada em arrendamentos de glebas públicas e privadas. A subdivisão dos antigos sobrados do centro histórico para aluguel, prática surgida no final do século passado, com a abertura de novas áreas habitacionais nos arredores imediatos para famílias abastadas vai, gradativamente, dando lugar aos cortiços. Esses perduram, associados aos “abecedários”, aos “becos” e às “casas de avenida”, que surgem como forma de habitação popular na virada do século, expandindo-se até a década de 1940, quando grandes levas de população passam a chegar da zona rural em busca de trabalho (Souza, 2001, p. 66).

O Centro Antigo de Salvador, a partir de 1970, foi marcado por intervenções no sentido de fragmentar, esconder ou afastar moradores pobres de seu território, sendo este local majoritariamente ocupado outrora por essa população (Mourad; Figueiredo; Baltrusis, 2014).

Entre 1993 e 1999, teve início uma reforma abrangente no Centro Histórico da Cidade (CHS), elaborada pelo IPAC e executada pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), com financiamento do governo estadual. Durante esse período, houve a “recuperação” do patrimônio material de uma considerável porção da área tombada como patrimônio da humanidade (Uriarte, 2019). Essa intervenção resultou na expulsão dos moradores, após a desapropriação dos imóveis da região pelo Governo do Estado da Bahia e o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia.

Figura 4. Pichação em muro de cortiço abandonado do Pelourinho



Fonte: Acervo da autora (2019)

O planejamento de requalificação desses locais, com aval e atuação do poder público, foi pensado para ser excludente para determinados grupos sociais, colocando-os à margem e privilegiando a atuação do mercado imobiliário e turístico. Nesse contexto, o poder público busca capitalizar e lucrar a partir dos locais tomados por essa população pobre, mas sem que eles estejam ali.

[...] a requalificação em áreas centrais tem sido caracterizada por processos de gentrificação, marcados pela atração de novos tipos de atividades e de novos moradores, reinvestimento econômico, mudança de significado e imagem, melhoria ambiental e “limpeza social”, ou seja, a expulsão dos moradores pobres das áreas de intervenção (Mourad; Figueiredo; Baltrusis, 2014, p. 439).

Com indenizações irrisórias e sem conseguir se adaptar à mudança para áreas longe do centro, já que a maioria dos moradores dependia do comércio e turismo local para subsistência, a população retornou ao Pelourinho, posteriormente, através do comércio informal ou como pedintes e passaram a ocupar os sobrados dos quais tinham sido retirados - sozinhos ou com apoio dos movimentos sociais - de forma irregular.

Salvador possui cerca de 1500 áreas ocupadas de forma irregular e que abrigam cerca de 80 mil famílias, conforme dados da Prefeitura Municipal de Salvador (2018)¹². Parte das pessoas que moram em espaços ocupados vivem nos casarões do Centro Histórico e, de 1429 casarões abandonados, 70% estão com moradores da região - sejam eles donos dos imóveis, ocupantes ou antigos proprietários expulsos¹³.

Um caso importante de luta e resistência no Centro de Salvador refere-se ao bairro da Gamboa, ocupação popular de comunidade tradicional pesqueira, majoritariamente negra e de baixa renda. A comunidade passou a ocupar o entorno do Forte de São Paulo, construído em 1835, utilizando a pesca como meio de subsistência. Esse forte é protegido desde 1938 pelo IPHAN, instituto que busca restaurar esse patrimônio sem levar em consideração as famílias que ali moram há mais de 60 anos, e não traz nenhuma proposta de relocação ou habitação para as famílias. A comunidade da Gamboa luta incessantemente, através de movimentos sociais e da própria organização dos moradores, para que essas famílias permaneçam no local (Caminha *et al*, 2017).

Acerca da população do Centro Antigo, destacamos o aprofundamento da evasão dos seus residentes, partindo dos anos 1990, quando das primeiras intervenções urbanísticas do Estado nesse território. As tentativas e a concretização de expulsões das populações negras e pobres dessa área em Salvador, há décadas vem ganhando força, sobretudo no caso do Pelourinho. Esse processo ganha intensidade na década de 1990 com o Programa de Recuperação do Centro Histórico (Liu *et al*, 2017, p. 12).

¹² SALVADOR, Prefeitura. Prefeitura intensifica combate às ocupações irregulares na cidade. 2018. Disponível em: <
<https://www.salvador.ba.gov.br/prefeitura-intensifica-combate-as-ocupacoes-irregulares-na-cidade/> >.

¹³ MOVIMENTO social aponta que Salvador e Região Metropolitana têm 14 espaços ocupados por famílias sem moradia. TV BAHIA. 07 jun 2021. Salvador. Disponível em: <
<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/06/07/movimento-social-aponta-que-salvador-e-regiao-metropolitana-tem-14-espacos-ocupados-por-familias-sem-moradia.ghtml> >.

A ocupação e expulsão do espaço urbano, principalmente no Centro Histórico, não se observa enquanto aspecto meramente econômico, mas também de caráter racial. Souza (2009) afirma que a população negra ainda enfrenta dificuldades para efetivação de direitos básicos, e elas perpassam pela noção de planejamento urbano que se concentra majoritariamente em bairros pobres e periféricos, excluídos destes ditos espaços “centrais”, através de uma política de higienização.

As regiões impactadas por processos de subalternização, que compreendem a maior parte da cidade, não apenas respondem, mas ultrapassam os limites da pobreza e da precariedade, constituindo espaços de abundância e potência (Teixeira *et al.*, 2021).

As lideranças presentes no Centro destacam-se pela majoritária presença feminina, como a da própria Gamboa de Baixo e da Ocupação Carlos Marighella, contrapondo as imagens estereotipadas tipicamente atreladas a estas mulheres, principalmente às moradoras de comunidades e bairros populares da Bahia, como “as baianas de acarajé” e “mães de santo”, que, assim como apontam Perry e Caminha (2008), apesar de terem passado por um processo de ressignificação social que as celebram e respeitam por seu papel enquanto figuras de celebração de valores e tradições, vivem, como contraponto, em um recorte de classe, em que a maioria destas também são trabalhadoras domésticas em lares de classe média e, assim, são desvalorizadas dentro dessa função. É a desumanização simbólica da classe média branca em cima dessas mulheres, destituindo-as de qualquer identidade que não a de pertencentes aos trabalhos domésticos.

No entanto, nos movimentos, são as mulheres negras que confrontam a polícia, os gestores de políticas públicas, os agentes públicos e todas as ferramentas estatais de intimidação e opressão. São elas que tomam a linha de frente, que lideram, discutem e mobilizam a comunidade. E, daí, parte outro desafio: lidar com o discurso machista do Estado ao encontrar lideranças femininas, mesmo que estas possuam uma longa história de organização comunitária dentro do seu território.

O discurso das ativistas alegando que a Gamboa de Baixo tinha direitos à terra, porque esta era uma comunidade secular e pesqueira, fomentou no imaginário dos técnicos do governo a ideia de que eles estavam lidando com homens, o que aumentou as expectativas de que somente eles lideravam a economia local e podiam tomar decisões políticas [...] Assuntos ligados a terra, planejamento urbano e políticas públicas em geral eram

considerados territórios políticos masculinos, um lugar em que mulheres e negros não tinham nem conhecimento nem experiência para atuar (Perry; Caminha, 2008, p. 138).

Essa dificuldade dessas mulheres em obter um “espaço político” de reconhecimento, dentro do contexto do cenário da política urbana da Bahia; de serem vistas enquanto sujeitos de direito para reivindicar, lutar e terem voz nos embates com o Estado por modificações de seus espaços, é uma representação não apenas de machismo, mas também uma forma de racismo fundiário.

Gomes (2019) trouxe à baila esse conceito para retratar a rede de articulações violentas de pessoas brancas contra os corpos, culturas, territórios e bens ambientais de pessoas negras, quilombolas, e indígenas, em que (...) “as formas jurídicas limitadoras e ceifadoras dessas cosmovisões, os estrangulamentos orçamentários e políticas estatais vocacionadas a fortalecer seus empreendimentos predatórios, a pilhagem secular de corpos, minérios, saberes etc. e projetos de mundo” (s/p).¹⁴

O racismo fundiário é entendido, aqui, como uma série coordenada de práticas, lideradas por instituições políticas e estatais que possuem, em sua maioria, agentes políticos brancos, os quais buscam impedir o acesso à terra para a população não-branca e baixa renda. Apesar do termo ser majoritariamente ligado a noções de demandas ambientais e pela terra, também relaciona-se com o cenário urbano.

Conforme dados do IBGE (2020), a renda e as condições de moradia são desiguais no país, conforme a cor e raça dos brasileiros:

Com base nos dados da PNAD Contínua 2019, o estudo Síntese de Indicadores Sociais, divulgado hoje (12) pelo IBGE, mostra que pretos ou pardos tem maiores taxas de desocupação e informalidade do que brancos, estão mais presentes nas faixas de pobreza e extrema pobreza e moram com maior frequência em domicílios com algum tipo de inadequação (Brasil, 2020, s/p).

As comunidades e articulações do Centro também buscam provocar discussões em eventos culturais, como o carnaval de Salvador. Apesar da ligação

¹⁴ Quando a Lei de Terras é promulgada, mesmo que a legislação não proibisse explicitamente o acesso dos negros à terra, a discriminação ocorre de forma implícita na lei. A estrutura legal que concedia o direito de propriedade apenas àqueles que podiam pagar ou tinham meios de adquiri-la fraudulentamente, resultou na acumulação de terras pelos brancos através do genocídio e da escravidão dos povos originários e africanos, mesmo após a abolição (Ribeiro, 2022).

popular do carnaval com o profano, a festa é uma importante manifestação cultural e política, principalmente na cidade de Salvador, devido a seu marco enquanto espaço de diversidade e representação dos blocos e movimentos da cultura afro-brasileira (Castro, 2009).

No carnaval de 2024, a Prefeitura Municipal de Salvador adotou como tema “Salvador Capital Afro”: “A Prefeitura de Salvador lançou nesta terça-feira (23) a programação do Carnaval 2024, que terá o tema Salvador Capital Afro, exaltando a cultura afro-brasileira da capital baiana (Salvador, 2024)”. Irônico trazer essa afirmação quando a própria municipalidade é responsável pelos processos de marginalização e expulsão da população negra e pobre da região do Centro.

Com isto, a população, junto aos movimentos e articulações, trouxe provocações sobre a noção de pertencimento e direito à cidade nos blocos de rua carnavalescos; a exemplo da Ladeira da Preguiça¹⁵, parte, também, do Centro Antigo, o qual, na tradicional festa pré-carnaval “Banho de Mar à Fantasia”, trouxe o tema “Se a cidade fosse nossa”.

¹⁵ “A Ladeira da Preguiça é uma das várias ladeiras que fazem a ligação entre a Cidade Baixa e a Cidade Alta, falha geológica de aproximadamente 80 metros que Tomé de Souza, em 1549, achou por bem utilizar para garantir a defesa da cidade, fundando Salvador na parte alta e seu porto na parte baixa. Segundo a historiadora Kátia Mattoso (1992: 71), esta é a segunda ladeira mais antiga da cidade” (Uriarte, 2022, p. 5).

Figura 5. Banner “Se a cidade fosse nossa” – Banho de Mar à Fantasia de 2024



Fonte: acervo da autora (2024).

Figura 6. Ladeira da Preguiça - Banho de Mar à Fantasia 2024



Fonte: acervo da autora (2024).

A utilização de pessoas negras nos panfletos não é feita de forma aleatória, mas, sim, uma representação daqueles que moram no Centro e que são, também, alvos do processo de marginalização pela mesma Prefeitura que afirma enaltecer a cultura afro-brasileira de Salvador.

A região da Ladeira, que também faz parte do Centro Antigo, utiliza o tema “se a cidade fosse nossa”, em sua festa de rua, como uma espécie de “zombaria” com o tema oficial propagado pela Prefeitura, que utiliza da cultura negra apenas quando lhe convém, de forma mercadológica, mas também como denúncia contra esses processos de expulsão que sofrem os moradores da região.

Morar no Centro Histórico não é apenas uma noção de habitação, mas de pertencimento, de viver a cidade: “Para eles ‘o centro é tudo’: tudo perto, tudo mais fácil, tudo possível. Desde os tempos das ‘lojas’ ou subsolos partilhados por libertos e escravos de ganho, até os dias de hoje, a centralidade é um valor essencial para aqueles que habitam o centro” (Uriarte, 2019, p. 395).

A moradia é entrelaçada com a busca por dignidade: não adianta ter apenas uma casa se não há como trabalhar, manter a família, manter as relações, ter

acesso a transporte, cultura e lazer. É a busca pelo direito também à centralidade, à preservação de suas raízes e memória. “O Centro Antigo é do povo” é o grito de guerra de todos moradores, militantes e articuladores da região.

Aqueles que moram no Centro têm raça, classe e gênero traçado e, além de morarem e trabalharem, vivem, reproduzem e produzem cultura.

3.2 A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA NO CENTRO: O ATIVISMO URBANO COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

*Terras tomadas de assalto, privatizadas
Não cumprem sua função social
Rebento de um descaso estatal
Findados no esquecimento, residem no medo
Cidade para quem?
Vivemos aquém de habitações precárias
O capital nos separa
Vivemos na contingência
(Institution, Cidade Informal, 2020).*

Importante trazer breve discussão sobre a noção de posse e propriedade - os quais estão associados à função social, exposto anteriormente - antes de adentrarmos no enfoque do capítulo. O direito à propriedade é reconhecido como um direito subjetivo; conferindo a uma pessoa, chamada de proprietário, o direito de possuir algo e a faculdade de usar, dispor, desfrutar e recuperar tal objeto, e o dever de cumprir função social, conforme disposto no Código Civil (Brasil, 2002).

Conforme a Constituição Federal, se entende por função social:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

(...)

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...)

2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor (Brasil, 1988).

A função social está intrinsecamente ligada ao conceito de propriedade, influenciando sua definição sem representar uma restrição ao direito sobre ela. A

titularidade do direito de propriedade é condicionada à realização da função social, demonstrando um caráter coletivo essencial para sua existência.

Quando se fala em posse, as teorias jurídicas clássicas não mais se adequam à realidade social atual; cabendo, então, analisar a teoria do viés sociológico:

desvinculam o fenômeno possessório da propriedade, demonstrando que a posse deve ser vista de acordo com os valores sociais nela impregnados, como um poder fático de ingerência socioeconômica sobre determinado bem da vida, mediante a utilização concreta da coisa (Freitas; Pedra, 2018).

A partir desse entendimento, portanto, posse também perpassa pela proteção de função social.

Conforme o Plano Diretor de Salvador (2016)¹⁶, o imóvel descumpre função social quando não utilizado, ou terreno não construído e não aproveitado para o exercício de qualquer atividade que independa para cumprir sua finalidade social.

§ 1º Considera-se não edificado, o terreno ou lote não construído.

§ 2º Considera-se não utilizado, o terreno não construído e não aproveitado para o exercício de qualquer atividade que independa de edificações para cumprir sua finalidade social.

§ 3º Considera-se subutilizado:

I - o terreno edificado em que a área construída seja inferior ao coeficiente de aproveitamento mínimo (CAMín) estabelecido para a zona em que se localize;

II - o terreno que contenha obras inacabadas ou paralisadas por mais de 05(cinco) anos;

III - a edificação em estado de ruína;

IV - a edificação ou conjunto de edificações em que 80% (oitenta por cento) das unidades imobiliárias estejam desocupadas há mais de 05 (cinco) anos (Salvador, 2016).

Se o imóvel se enquadra nesses requisitos, deve ser aplicado o parcelamento, edificação e/ou utilização compulsória; e se, dentro do prazo de cinco anos, não forem cumpridas estas obrigações, será feita a desapropriação do imóvel.

O Plano Diretor municipal é concebido para regular o desenvolvimento urbano e possibilitar um acesso à cidade para todos – a mesma que restringe o acesso a

¹⁶ O Plano Diretor advém do Estatuto das Cidades, Lei Nº 10.527/2001, estabelecendo a gestão democrática da população na construção da cidade. O Plano Diretor é indicado como o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, regulamentado nos arts. 39, 40, 41 e 42, do Estatuto das Cidades, a partir do previsto na Carta Magna brasileira, cada município deve elaborar seu próprio Plano Diretor, baseando-se em suas respectivas realidades e peculiaridades locais (Rodrigues et al., 2012, p. 03).

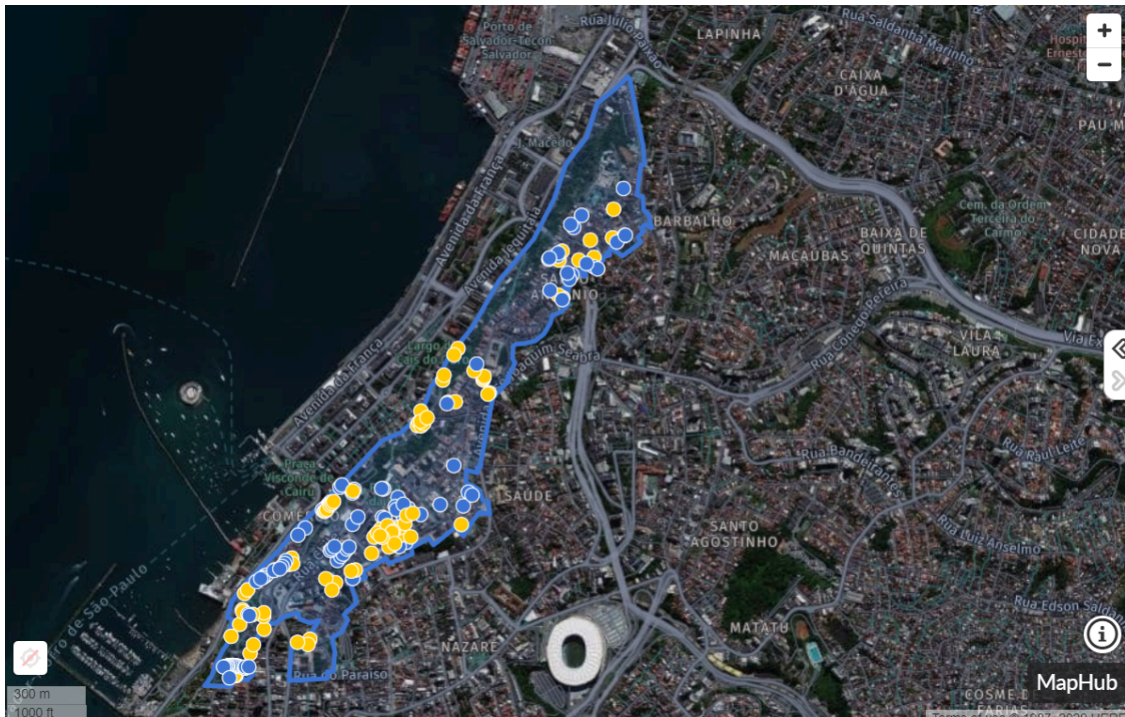
certas áreas apenas a uma parte da população. Assim, lamentavelmente, Salvador carece de um histórico de Planos Diretores eficazes nesse propósito.

Concordamos que Salvador tem um histórico de conflitos e judicialização dos seus últimos planos diretores e leis de ordenamento do uso e ocupação do solo. Como afirma a Promotora de Urbanismo Hortência Pinho: O Município de Salvador tem resistido a incorporar as profundas alterações trazidas pelo Estatuto da Cidade, com vistas à gestão democrática da Cidade. Tal oposição ilegal tem se revelado nos Planos Diretores Municipais desde 2004, 2008 e 2012, todos judicializados (Figueiredo; Amorim; Moreira, 2019, p. 34-35)

As próprias autoras trazem o questionamento: o plano diretor se propõe a promover uma reforma urbana ou é apenas uma forma de alcançar a cidade-empresa? Em Salvador, o histórico de PDDUs conflituosos demonstra a resistência da cidade em incorporar os ideais de tornar o espaço urbano menos desigual em termos sociais, urbanísticos e ambientais, o que pode ser visualizado na paisagem urbana da cidade.

Na região do Centro Histórico, há cerca de 88 imóveis vazios (sem considerar os que estão à venda ou para aluguel) e cerca de 95 casarões dos quais restam apenas suas fachadas e/ou elementos estruturais, chamados de carcaças, conforme o Mapa dos Vazios (Uriarte *et al*, 2018) elaborado pelo grupo de pesquisa *Panoramas Urbanos*, vinculado à Universidade Federal da Bahia.

Figura 7. Mapa dos Vazios – Levantamento de imóveis vazios e carcaças dentro da Poligonal do CHS. Em azul são os imóveis vazios e em amarelo, estão as “carcaças”.



Fonte: Panoramas Urbanos – UFBA (2018).

Esse aspecto demonstra a contradição do poder público com a lei, permitindo que imóveis se degradem para que não sejam ocupados pela população mais pobre, e sirvam para uma lógica de valorização do mercado imobiliário. Esse *processo de vazios e degradação* é uma estratégia de aumento do custo de vida do local, permitindo a expulsão da população antiga (leia-se, negra e pobre) da região, causando a especulação imobiliária da região.

A apropriação privada e a valorização da terra desempenham um papel crucial na especulação imobiliária, contribuindo para a produção desigual do espaço urbano. As explicações sobre a especulação imobiliária variam conforme os interesses das investigações sobre o tema.

No tocante à visão de Oliveira (1978, p. 80):

Assim, para melhor compreendermos a lógica da especulação imobiliária, devemos verificar que esta pode estar ligada ou à produção ou ao consumo. No primeiro caso, a renda diferencial refere-se à diferença de custos de produção entre 05 investimentos de capitais em situações diferentes, ou seja, quando a localização dificultada pelos acessos, principalmente ao mercado, permite uma circulação mais lenta do capital, tornando assim o lucro das operações menores. Caso inverso quando o investimento é feito em uma área bem situada, ou seja, haverá nesse caso uma maior rapidez na circulação de capital, havendo pois um lucro extraordinário sobre o lucro

médio. Este fato faz com que o aluguel em uma ou outra área seja diferente, quando parte da mais-valia.

De forma mais didática, Kohara, Uemura e Ferro (2012, p. 10) defendem que:

[A especulação imobiliária é] quando o proprietário deixa o imóvel abandonado ou subutilizado, aguardando sua valorização, para posteriormente vendê-lo ou alugá-lo por um valor mais elevado. A valorização do imóvel, em grande parte, é gerada pelos investimentos públicos (melhoria da infraestrutura e construção de equipamentos e serviços públicos). Por isso, o Estado deve regular o uso do solo para garantir o interesse público e a apropriação coletiva dos lucros provenientes dessas melhorias, não permitindo a existência de imóveis vazios que esperam por valorização.

Assim, o processo de especulação é utilizado de forma a beneficiar o capital, mais especificamente o mercado imobiliário, onde a terra é vista como um capital privado, impedindo o direito à cidade como um bem social.

Observa-se que, apesar desses vazios e espaços degradados, o Centro Histórico possui diversos projetos de revitalização, reformas e renovações que mostram que o mercado está voltando os olhos para o Centro enquanto potencial de exploração econômica.

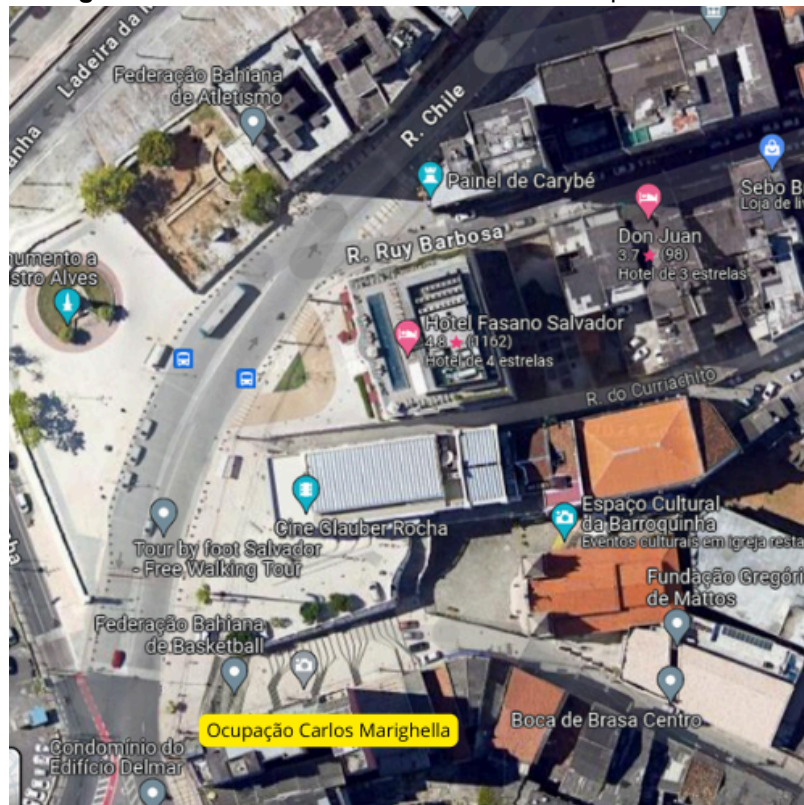
O Bairro 02 de Julho é um *case* que mostra o interesse do poder público municipal em propor planos de revitalização voltados para a viabilização e valorização de investimentos imobiliários, vedando a participação dos moradores no projeto – essas propostas têm apenas o intuito de viabilizar o incentivo de renda imobiliária para grandes proprietários e empresas, transformando a região em ponto turístico, o que obrigaria os moradores antigos a se deslocarem de suas casas (Rebouças; Manzi; Mourad, 2019).

Após essas tentativas de propor um “novo bairro Dois de Julho”, a rua Chile¹⁷ se torna outro alvo. Localizada próxima da praça Castro Alves e do Hotel Fasano, bem como da Ocupação Carlos Marighella, mesclava residências e estabelecimentos comerciais e era considerada uma das mais importantes da cidade, por ser um ambiente frequentado pelas classes média e alta. “Com um caráter comercial, a rua passa a ser o local da conversa, de negócios, de namoros, de brilho e de exibição. Ali se estabelece o comércio mais elegante” (Torres, 2003, p. 3).

¹⁷ Considerada a primeira rua oficial do Brasil, fundada em 1549.

Com a mudança, na década de 70, do Centro Administrativo de Salvador para a Avenida Paralela, longe da região do Centro, houve a descentralização das atividades comerciais e administrativas da região, e a rua passou a entrar em declínio até seu completo abandono e desuso.

Figura 8. Foto de satélite da Rua Chile e suas proximidades



Fonte: Google Maps (2023). Adaptação: autora.

Surge, então, um projeto de “Nova Rua Chile”, encabeçado pelo empresário Antonio Mazzafera, quem compra e restaura o Fera Palace Hotel e, logo depois, passa a comprar vários outros imóveis que estão abandonados na rua, sendo chamado de “novo dono da Rua Chile”.

O investidor mineiro Antonio Mazzafera, dono da Fera Empreendimentos, **comprou 124 imóveis** [grifo nosso] nos arredores da rua Chile, em parceria com a Prefeitura de Salvador, o governo estadual e o Iphan (instituto do patrimônio histórico), para se tornar “dono” da rua. O projeto é batizado de Bahia District e foi inspirado no Meatpacking District, zona inóspita de Nova York onde só funcionavam frigoríficos e que virou ponto turístico. A Rua Chile será ladrilhada com recursos do PAC e terá seus fios aterrados. "Em

cinco ou sete anos, esses imóveis valerão o dobro; a região será revitalizada", disse Mazzafera à Folha de S. Paulo (BahiaNotícias, 2015¹⁸).

Na própria matéria, o IPHAN afirma que essa parceria privada garante que o imóvel seja preservado e o órgão "se livra de um peso". Esse projeto marca o objetivo claro de gentrificação do espaço, com completo descaso dos próprios órgãos públicos para a situação, tornando a Rua Chile um espaço da classe alta da sociedade soteropolitana. Além disso, todas as localidades ao redor, como o Pelourinho, Santo Antônio Além do Carmo, Dois de Julho, Barroquinha, etc, já sofrem com esse encarecimento da região e a tendência será piorar se essa iniciativa privada for para frente.

Ressalta-se que o objetivo não é ser contra a reocupação da Rua Chile, já que se encontra em completo desuso e esses vazios contribuem com a especulação imobiliária, violando o princípio da função social da propriedade. Porém, a reocupação não deve ser feita em prol do fomento dessa especulação, pois, em estudos já realizados sobre a gentrificação (Mourad, 2011; Arantes, 2000; Baptista, 2022), constatou-se que os efeitos são cruéis sobre a população pobre, principalmente nos centros.

Apesar da retórica de criação de empregos e maior incentivo ao turismo da região, percebe-se, na realidade, que os empregos gerados geralmente não beneficiam os residentes e trabalhadores locais, pois estes, muitas vezes, não são considerados qualificados para esses setores. Além disso, há indícios de especulação imobiliária resultando em consequências pouco eficientes para a economia em geral, e até mesmo contraproducentes para a proteção social e a preservação da população local tradicional (Baptista, 2022).

Nota-se, assim, um cerceamento do direito à moradia e do cumprimento da função social dos imóveis, o que é provocado pelos poderes públicos municipais, estaduais e federais, com apoio da máquina jurisdicional e em prol do lucro e capital. Dessa forma, entende-se como *cerca jurídica* o conjunto de normas que impedem o acesso à terra e aos territórios, e garante o conceito jurídico da propriedade privada (Costa, 2014).

¹⁸ "Rua Chile será revitalizada por iniciativa privada para virar complexo turístico". Disponível em: < <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/174656-rua-chile-sera-revitalizada-por-iniciativa-privada-para-virar-complexo-turistico> >. 29 jun 2015.

A ocupação dos imóveis urbanos abandonados e esvaziados vem, então, como forma de exigência por parte da população excluída desses projetos mercadológicos, as quais não podem custear o viver no espaço urbano e, por isso, são negadas a esses seus direitos e proteções constitucionais.

Estima-se que Salvador possua, atualmente, cerca de 1500 áreas ocupadas de forma irregular que abrigam cerca de 80 mil famílias, conforme dados da Prefeitura Municipal de Salvador (2018)¹⁹. Parte das pessoas que moram em espaços ocupados vivem nos casarões do Centro Histórico e, de 1429 casarões abandonados, 70% estão com moradores da região - donos dos imóveis, ocupantes ou antigos proprietários expulsos²⁰.

Em 2023, ocorreram duas novas ocupações na região do Centro (que foram divulgadas). Em 02 de abril de 2023, foi criada a Ocupação Maria Felipa, pelo MLB, em um prédio na região do Pelourinho que estava há mais de quatro anos abandonado.

Figura 9. Ocupação Maria Felipa no Pelourinho (2023)

¹⁹ SALVADOR, Prefeitura. Prefeitura intensifica combate às ocupações irregulares na cidade. 2018. Disponível em: <
<https://www.salvador.ba.gov.br/prefeitura-intensifica-combate-as-ocupacoes-irregulares-na-cidade/> >.

²⁰ MOVIMENTO social aponta que Salvador e Região Metropolitana têm 14 espaços ocupados por famílias sem moradia. TV BAHIA. 07 jun 2021. Salvador. Disponível em: <
<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/06/07/movimento-social-aponta-que-salvador-e-regiao-metropolitana-tem-14-espacos-ocupados-por-familias-sem-moradia.ghtml> >.



Fonte: Movimento de Luta por Bairros e Favelas Bahia. Instagram @mlb.ba. 13 abril 2023.

O MSTB, em 29 de maio de 2023, ocupou, junto com quatro famílias, um imóvel residencial que estava abandonado há mais de 10 anos no bairro Santo Antônio Além do Carmo. No mesmo dia da ocupação, contaram com apoio de advogados populares, militantes e moradores da região e utilizavam caixas de som para mostrar o porquê da ocupação: garantir habitação digna para crianças, jovens e pessoas com comorbidades nas famílias em um imóvel que se encontrava em estado ilegal de abandono desde 2013.

Figura 10. Ocupação de imóvel no Santo Antônio pelo MSTB em 2023



Fonte: Articulação Centro Antigo Vivo. Na manhã do dia 29 de maio de 2023, o Movimento Sem Teto da Bahia ocupou prédio abandonado há 10 anos no Santo Antônio Além do Carmo, visando garantir habitação digna para crianças, jovens e pessoas com comorbidades. Salvador. 30 mai 2023.

Instagram @centroantigovivo. Disponível em: <
<https://www.instagram.com/p/Cs3gaFNgtz/?igsh=MXy1anVjZ29lcTdtNg==> >.

Percebe-se que os movimentos continuam ativos não apenas se propondo a ocupar os imóveis abandonados, mas, também, em provocar discussões e denunciar a situação dos vazios no Centro. A atuação e ocupação não são feitas de forma desordenada, violenta ou ainda irresponsável: conforme verificado, é feito uma pesquisa da região; além de contar com apoio de profissionais voluntários populares, como advogados, arquitetos e a própria população do bairro. No dia anterior, os moradores fizeram um protesto pacífico, na região, com o lema “Mobilização em defesa da ocupação e pelo direito à moradia!” (Articulação, 2023).

É nesse contexto de negligência e abandono que a população de baixa renda - predominantemente negra - busca ocupar o Centro; não apenas como uma questão de sobrevivência, mas, também, como uma forma de afirmar a função social da propriedade, um princípio estabelecido desde a Constituição Federal de 1934. Nesse processo, eles conferem significado e vitalidade ao espaço urbano, seja

através de movimentos organizados ou de ocupações espontâneas. Uma ideia essencial prevalece: essas iniciativas representam uma resistência ativa e desafiam a inércia diante da decadência urbana.

Essas ocupações não apenas oferecem abrigo, mas também reivindicam o direito à moradia, cidade e à dignidade humana; desafiando as estruturas de poder e promovendo uma reconexão com o tecido social e histórico da área central.

4 ESPAÇO DE LUTA E RESISTÊNCIA: A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

*A única luta que se perde é a que se abandona e nós nunca
Nunca abandonamos luta
Nunca nunca
Hay que endurecer sem nunca sem nunca perder a ternura
(Primavera. Don L, Giovani Cidreira e Rael, 2021).*

A Ocupação Carlos Marighella está localizada em um prédio abandonado na Avenida Sete de Setembro, no Centro Histórico de Salvador/BA (Figura 2). Seus moradores, em conjunto com os movimentos sociais, criaram formas e estratégias de pressão para atuarem em um cenário urbano desigual.

No dia 07 de junho de 2021, as famílias que antes ocupavam o Hospital Couto Maia, no Bairro Mont Serrat, e a Companhia de Navegação Baiana, na Ribeira, ocuparam o antigo Centro Educacional Magalhães Neto, na Avenida Sete de Setembro; cunhando, assim, a denominação da Ocupação Carlos Marighella²¹.

Mais de 200 famílias ocuparam o prédio do Antigo Centro Educacional Magalhães Neto, na Avenida Sete, em Salvador. Atualmente o imóvel pertence à Embasa (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A) [...] O imóvel estava abandonado há mais de seis anos. Durante esse período de pandemia, a população em situação de vulnerabilidade social não tem acesso à moradia digna, nem ao isolamento social²²

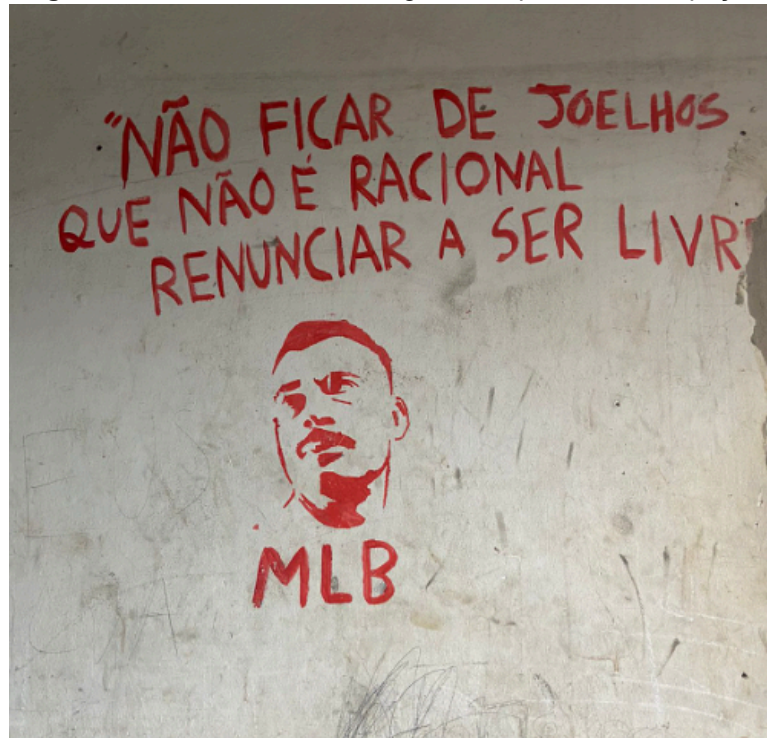
A escolha do nome não foi acidental. Com cunho político, veio para homenagear o ex-guerrilheiro, político e integrante do Partido Comunista Brasileiro, morto pela ditadura brasileira em 1969 (Figura 11)²³.

²¹ FILHO, Paula de Almeida. Nasce a Ocupação Carlos Marighella, em Salvador. ANF (Agência de Notícias das Favelas). Salvador. 2021.

²² Idem.

²³ Carlos Marighella, nascido em Salvador, foi um militante comunista que viveu em um século marcado pelo confronto entre socialismo e capitalismo, regimes totalitários, guerras mundiais, ditaduras e lutas pela democracia. Ele testemunhou eventos como a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria, a Revolução Chinesa e Cubana, além de participar ativamente das lutas políticas no Brasil, incluindo a resistência à ditadura militar e a insurgência armada.

Figura 11. Frase de Carlos Marighella na parede da ocupação



As famílias já haviam passado por represálias anteriores, inclusive no período da ocupação do Hospital Couto Maia, no qual resistiram por 21 dias e em condições precárias, e foram despejados violentamente pela polícia militar, com relatos de agressões e spray de pimenta.

Movimentos sociais auxiliaram as famílias antes e durante o processo de ocupação do imóvel. Como o *Movimento de Luta dos Bairros e Favelas* (MLB), que organizou a divisão do prédio, promovendo idas à Prefeitura, bem como atos políticos-culturais para divulgação da Ocupação; além de estreitar o diálogo e participação dos moradores da região com as famílias ocupantes.

De acordo com os líderes entrevistados, a ocupação de imóvel passa primeiramente por um ponto de vista tático, ou seja, descobrir um imóvel que esteja há muito tempo sem cumprir uma função social, como o da Marighella, o qual esteve abandonado há mais de seis anos e que, atualmente, é de propriedade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), mas, antes, foi cedido pela Secretaria de Educação para funcionamento de uma escola estadual.

O prédio estando abandonado pelo governo é então, um duplo crime, digamos assim, né? Porque é o governo fazendo a especulação imobiliária que é uma coisa que se caracteriza pela propriedade privada. Os proprietários (Embasa) usam argumentos que são os donos, e aí o dinheiro

do povo que estava sendo desperdiçado aqui com nossos impostos. Então a gente decidiu ocupação também por esse viés, né. (Will*, líder da ocupação em entrevista realizada 07 set 2023).

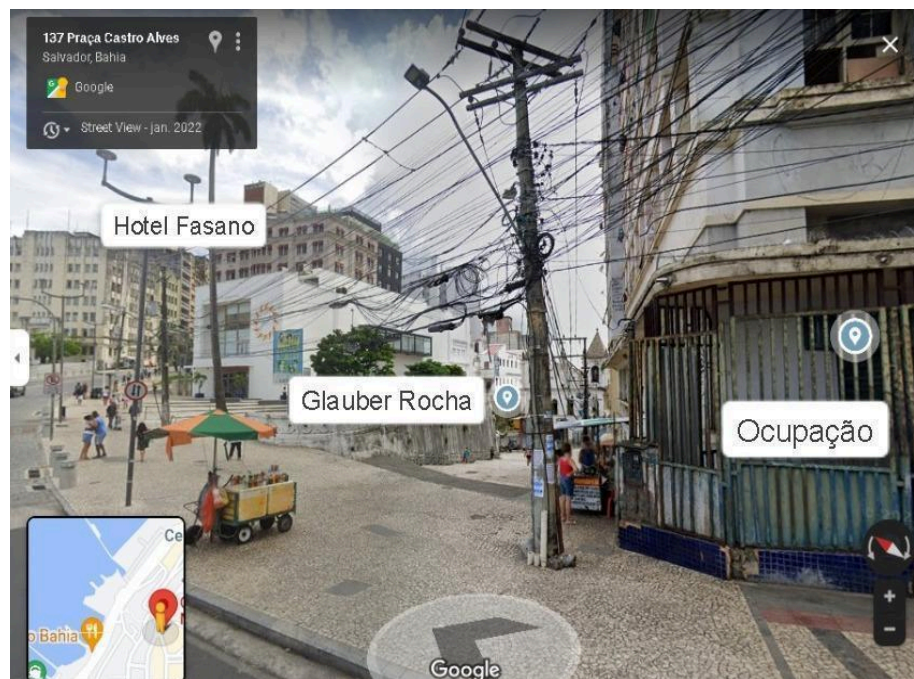
Figura 12. Ocupação Carlos Marighela – Centro Histórico de Salvador/BA



Fonte: Acervo da autora (2022).

A localização da Ocupação provoca, por si só, desconforto perante a elite dominante, já que os ocupantes não escondem que são moradores do antigo edifício abandonado e que estão ali reivindicando seu espaço e poderio. Ressalta-se que a Ocupação está localizada em um local de grande interesse turístico e cultural; a exemplo do cinema Glauber Rocha, inaugurado em 1919, e o Hotel Fasano, inaugurado em 08 de dezembro de 2018 e que faz parte de uma grande rede de hotelaria de luxo (Figura 3).

Figura 13. Localização da Ocupação Carlos Marighela e entorno – Centro Histórico de Salvador/BA



Fonte: Google Maps (2022). Adaptação: Autora.

A permanência da Ocupação em um local marcado pela gentrificação, conforme exposto anteriormente, é uma manifestação de resistência com clara delimitação de classe social e raça, já que aqueles que frequentam o Centro Cultural Glauber Rocha e os que pagam R\$ 1000,00 (mil reais) no quarto mais simples do Hotel Fasano são majoritariamente pessoas brancas e de classe média. Os moradores da Ocupação reivindicam seu espaço e não se escondem: ao passar em frente ao imóvel, é possível constatar a existência de cartazes com o nome da ocupação, manifestações políticas, e grafites.

4.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA, NÚCLEOS E ESTRUTURA DA OCUPAÇÃO

O *Movimento de Lutas por Bairros e Favelas* (MLB), que coordena e consolida a ocupação junto com os moradores, possui atuação em todo Brasil, sendo um núcleo do partido político da Unidade Popular (UP) que se divide em núcleos estaduais e municipais, os quais seguem princípios universais, como a luta por moradia digna e reforma urbana através das ocupações. “Nesse sentido, tem importância fundamental a organização e realização das ocupações. A ocupação

educa o povo para a necessidade de lutar organizado e desenvolve o espírito de trabalho coletivo” (MLB, s/d). O movimento, assim, auxilia na organização da ocupação, como a aplicação de regras para convivência, adaptando-se para cada espaço.

Para viabilizar essas ocupações, as lideranças entrevistadas reconhecem que há a busca de certa “homogeneidade”, através dos princípios e diretrizes que norteiam as ocupações que ocorrem em vários estados, por outro lado, acreditam que cada realidade necessita de ações específicas, ou seja, os mecanismos de organização, reivindicação e diálogo ocorrem de maneira diferenciada em cada cidade, dependendo das condições que são postas e as possibilidades de concretude dos anseios. Porém, as regras de procedimento convergem na maioria dos estados atuantes, que são elencadas pelo movimento como mecanismos que norteiam as ocupações (Silva, 2012, p. 77).

Em entrevista, o líder Will*²⁴, também militante do partido Unidade Popular e MLB, afirma que o papel político e organizacional se dá através da luta pela reforma urbana, e busca organizar as famílias moradoras em torno dessa pauta, entendendo que a ocupação dos imóveis abandonados é a forma mais direta de reivindicar isso, sem precisar esperar por nenhum poder público.

É através das ocupações, então é a gente, desde o primeiro, a gente tem organizado junto com as famílias o dia a dia da ocupação, fazendo esse papel também de formação política das pessoas que residem aqui (Will*, líder da ocupação, entrevista feita em 07 set 2023). É nós que fazemos o debate, né? Sobre a necessidade dos trabalhadores e trabalhadoras habitarem o centro da cidade. É uma pauta importante também, porque é sobre o processo de expulsão, né? Dos trabalhadores do centro que aconteceu no país inteiro, no sentido de excluir o povo do centro e reservar isso aqui, essa área privilegiada, digamos, da cidade, à apenas as classes mais abastadas e aos grandes empresários. Nós defendemos um outro modelo para a cidade (...) para que o trabalhador não venha para cá apenas para trabalhar, mas que ele possa também ter o direito de morar e de usufruir do centro da cidade como um todo (Will*, líder da ocupação, entrevista feita em 07 set 2023).

O MLB procura não apenas formar politicamente os moradores quanto ao direito à moradia, mas, também, busca trazer o entendimento de toda uma estrutura social. Os centros urbanos passam por um processo histórico de “higienização” e gentrificação que abarca não apenas os moradores de locais de ocupação, mas todos que vivem, trabalham e usufruem daquele território, sendo uma luta coletiva

²⁴ Pesquisa de campo realizada na Ocupação Carlos Marighella em 07 set 2023. Todos os nomes citados são fictícios, a fim de preservar a integridade dos entrevistados.

contra os ideais capitalistas de transformar a cidade, especificamente o centro, como um espaço de dinâmica de acumulação.

Figura 14: Foto de um dos barracões no interior da ocupação



Fonte: Acervo da autora (2022).

A Carlos Marighella possui ainda poucos espaços comunitários por ainda estar se consolidando como organização entre as famílias, já que a iminência de um despejo ainda é latente. No térreo, estão tentando construir a creche-escola Eliana Silva (Figura 15), além do escritório fixo do MLB (Figura 16); e o mezanino foi destinado para as reuniões e cursos de formação popular para os moradores da Ocupação e para o público externo (Figuras 17 e 18).

Figura 15. Local para a instalação da Escola Eliana Silva no interior da Ocupação



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 16. Parte do escritório do MLB no térreo da Ocupação



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 17. Mezanino da Ocupação



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 18. Jornal do MLB



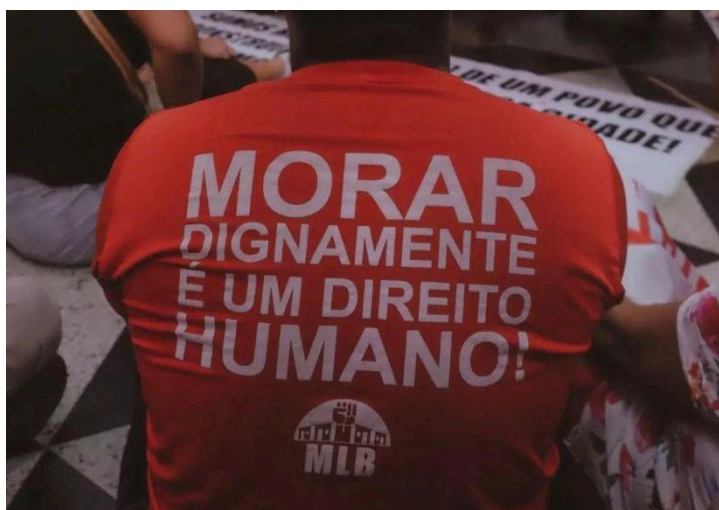
Fonte: Acervo da autora (2022).

Colocar a ênfase na criação de espaços compartilhados é uma estratégia que molda os cotidianos e fortalece os laços sociais. Em uma ocupação, o espaço não é meramente um local ou uma entidade inerte; pelo contrário, ele se torna um meio através do qual as energias coletivas de transformação fluem, criando um espaço que é desviado de sua função original. Nesse contexto, o uso desse espaço é moldado por várias táticas de apropriação que divergem da ordem abstrata convencional do espaço, tornando-se práticas de desafio e contestação.

A ocupação, através do MLB, atua para além das paredes do imóvel, participando também dos debates e mesas feitos por outros movimentos do Centro e criando essa rede de apoio e luta. No dia 19 de outubro de 2023, foi feita uma audiência pública popular, organizada pela *Articulação do Centro Antigo*, que reuniu seis movimentos e comunidades que lutam pelos direitos e trabalhadores da região, como o *Movimento Sem Terra da Bahia* (MSTB), *Artífices da Ladeira da Conceição da Praia*, *Centro Cultural Que Ladeira É essa?*, *Vila Coração de Maria*, *Movimento Nosso Bairro É Dois de Julho* e *Associação de Moradores e Amigos de Gegê da Gamboa de Baixo* (Figura 20), e buscou discutir as demandas dos moradores sobre habitação social, cultura, turismo e permanência da população negra no Centro.

O líder da ocupação, Will, participou da mesa inicial representando o MLB e a Ocupação Carlos Marighella, e foi percebida a presença de diversas moradoras na plenária. Ele reforçou a ideia que o Poder Público se mantém inerte perante as comunidades e movimentos sociais do Centro e suas reivindicações, além de ressaltar que a luta pelo Direito à Cidade vai além da ideia de respeito ao trabalho e moradia daqueles que habitam o local, mas também perpassa por cultura, mobilidade; além de citar como a especulação imobiliária crescente do local contribui para que a população trabalhadora tenha dificuldade de permanecer, restando a mobilização para bairros marginalizados.

Figura 19. Camisa do líder da Ocupação na Audiência Pública realizada em 19 de outubro de 2023.



Fonte: Matheus Tanajura (@ceasbahia). 2023.²⁵

Figura 20. Mesa inicial na Audiência Pública, com representantes dos movimentos sociais do Centro Histórico de Salvador/BA



Fonte: Matheus Tanajura (@ceasbahia). 2023.

Diversos movimentos populares convocaram um amplo conjunto de entidades, instituições e órgãos que têm interesse direto ou indireto na questão fundiária do Centro Antigo. A mesa de debate contou com a presença de representantes da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da Fundação Mário Leal Ferreira, da Superintendência do Patrimônio da União na

²⁵ “Nada de nós sem nós”: Audiência Pública convocada por Comunidades e Movimentos Sociais propõe a criação do Núcleo Popular de Mediação de Conflitos Fundiários do Centro Antigo de Salvador. Instagram, 23 out 2023.< <https://www.instagram.com/p/CywSu3UpHX6/?igshid=Y2NkYjk0MDhjYg==> >.

Bahia (SPU/BA), da Secretaria Estadual de Turismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFBA, da Defensoria Pública do Estado (DPE/BA) e do Ministério Público do Estado (MP/BA).

Os movimentos destacam a necessidade de abrir esse espaço de escuta e diálogo entre órgãos públicos e população do Centro Antigo, que é majoritariamente negra e pobre. “Nós não podemos ser invisibilizados. Participação popular é isso: nada de nós sem nós. É o povo negro unido em defesa do direito de viver, trabalhar e existir no Centro Antigo”, destacam lideranças da Articulação do Centro Antigo.

Nos últimos anos, as/os moradoras/es da região vêm denunciando a intensificação do processo de especulação imobiliária no Centro Antigo, que, com o aval dos entes municipais, estaduais e federais, têm levado à expulsão dos moradores do território para dar lugar a empreendimentos comerciais. Diante da proximidade do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, as entidades e movimentos reforçam a necessidade de se repensar esse projeto de cidade que não valoriza a vida daqueles que tornam a cidade viva (CEAS, 2023, 23 out 2023).

Apesar da audiência ter convidado todos órgãos públicos importantes no que toca ao urbanismo e habitação, o IPAC, a SEDUR e SECULT não estiveram presentes, demonstrando para aqueles que estavam ali presentes a expressão do descaso com as demandas da população negra e pobre do Centro Histórico.

4.2 LIDERANÇAS DA OCUPAÇÃO

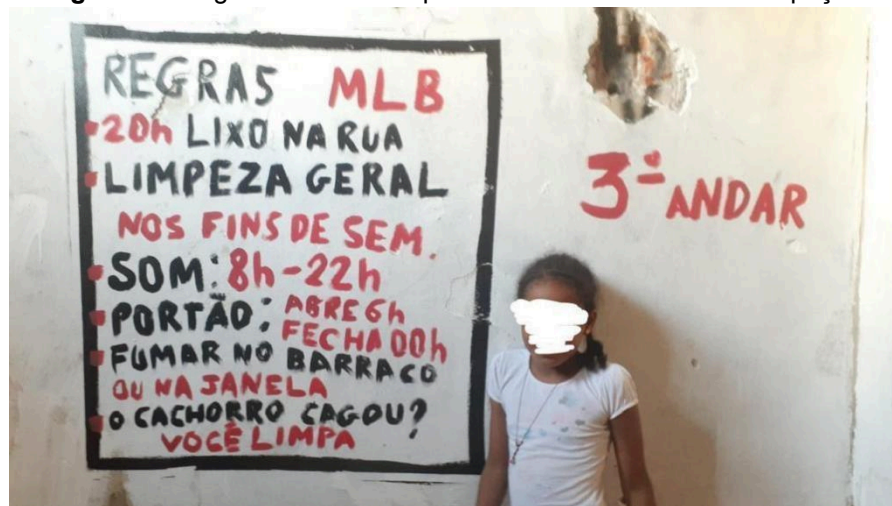
A Ocupação conta com duas lideranças principais e líderes dos andares que garantem que todos os moradores cumpram as regras, sendo um total de 04 líderes (04 pavimentos), com maioria de mulheres na liderança. Cada pavimento possui um banheiro onde os moradores se organizam entre si para o uso e limpeza. As famílias construíram “barracões” com madeira ou tapumes, para dividir seus espaços em cada pavimento, e possuem estruturas como de “apartamentos”: cada barracão tem uma família com seus pertences como cama, TV, mesa, alguns possuem geladeira e fogões, etc (Figura 14).

De acordo com os moradores entrevistados, a escolha do coordenador de cada andar é feita através de votação nas reuniões e assembleias do prédio onde os moradores do andar escolhem entre si aquele (ou aquela) que tem melhor convivência com os vizinhos e se mostra mais responsável. Situações de brigas

mais graves, que envolvem violência doméstica ou importunação constantes, com barulho e/ou desrespeito, são levadas aos líderes da ocupação para que todos tentem chegar a um senso comum de boa convivência e, se ainda assim não for possível, o morador que está causando problemas pode ser convidado a se retirar da ocupação.

As atribuições são de manter a limpeza e organização, ou seja, demanda que os moradores limpem as áreas comuns como o banheiro, corredor, catar o lixo etc, e resolvam problemas entre vizinhos quando for necessário, lembrando as atribuições de um síndico de prédio, porém, sendo limitadas à cada andar (Figura 21 e 22).

Figura 21. Regras escritas nas paredes de cada andar da Ocupação



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 22. Corredor do primeiro andar da Ocupação



Fonte: Acervo da Autora (2023).

Cabe também ao coordenador a manutenção do local: verificar se algo está sujo/quebrado e avisar nas reuniões; organizar grupos de limpeza e/ou reparação para a situação, já que os sistemas de água e encanamento são conectados em todo o prédio. Logo, se uma pia entupir prejudica não apenas a higiene dos moradores daquele andar, mas, também, pode provocar incômodos em todo o prédio.

O acesso precário à água e saneamento na Ocupação também está intimamente ligado à violação do direito à cidade. Os moradores precisam garantir, por conta própria, as condições de higiene e fornecimento hídrico; direito esse que é, em teoria, assegurado pela Constituição Federal, em seu artigo 1º, intrínseco à dignidade da pessoa humana. Essa ausência de direitos e garantias da gestão pública quanto ao fornecimento de água e saneamento afetam com maior intensidade a população negra: quanto mais negro for o território, maior será o déficit de acesso à água potável e saneamento de qualidade (Instituto TrataBrasil, 2022).

Mesmo com todo cuidado – como, por exemplo, ferver a água antes da utilização -, os moradores, eventualmente, podem apresentar problemas de saúde devido à falta de saneamento em relação à qualidade da água que têm acesso.

Figura 23. Foto do pé de moradora que apresentou problemas dermatológicos após contato com água



Fonte: Acervo da autora (2022).

Em conversa com moradora da ocupação (Figura 23) afirma que, eventualmente, surgem moradores que apresentam problemas dermatológicos devido à utilização da água. Essa exposição a uma deficiência de serviço essencial das populações racializadas, executadas de forma dolosa, premeditada ou negligenciada, é uma forma de racismo ambiental urbano (Baptista; Santos, 2022). É inevitável não lembrar que o imóvel é de propriedade da Embasa, empresa estatal que é responsável pelo fornecimento de água e saneamento em toda Bahia.

4.3 ORGANIZAÇÕES E VIVÊNCIAS FAMILIARES

A Ocupação, atualmente, apresenta em torno de 100 famílias²⁶, diferenciando-se da noção hegemônica da relação tradicional “pai-mãe-filhos”. A sua

²⁶ De acordo com moradores e coordenadores em entrevistas realizadas em 05 jun 2023 e 07 set 2023, é comum haver evasão de moradores, mas ressalta-se que alguns saíram do território após o crescimento da violência na região do Centro, advinda das guerras de facções e crimes organizados.

maioria são mulheres, mães solas e crianças que vivem brincando e correndo por todo prédio, e todos acabam por “cuidar” desses menores.

Algumas mulheres que se tornaram moradoras não vieram de movimentos de luta por moradia, mas foram vítimas de violência doméstica em suas residências anteriores, e viram a Carlos Marighella como forma de garantir sua liberdade e independência; como é o caso de Ana*. A ida para a ocupação foi um mecanismo que encontrou para poder se livrar do ex-marido, que a agredia verbalmente e fisicamente por anos, com quem morava no Rio Vermelho, bairro da classe média de Salvador: *“Eu disse que um dia sairia dessa vida e saí [...] e hoje eu tenho um barraco aqui, né? Mas estou mais feliz do que ficar morando numa casa onde tinha aquela cobrança, aquele pertencimento de não ser do ambiente, né? [...] eu não estudei muito, estudei até a oitava/sétima série. Enfim, foi um projeto social, que tem um sonho de ajudar pessoas como eu”*.

A violência doméstica é um dos motivos apontados para a existência de muitas mulheres em ocupações urbanas, pois muitas mulheres que passaram a viver em ocupações urbanas tiveram que sair de suas casas em razão da violência doméstica. Somado à responsabilização das mulheres pela subsistência de seus filhos e filhas, os baixos salários e ausência de políticas públicas de habitação por interesse social gera vulnerabilidade extrema das mulheres trabalhadoras mais empobrecidas, especialmente negras. Percebe-se a unidade entre as esferas da produção e reprodução no capitalismo neoliberal e os impactos nas vidas destas mulheres (Quintans *et al.*, 2022, p. 1909).

Esse contexto está intimamente ligado ao fato de que as mulheres, especialmente as de ascendência negra, são o grupo mais suscetível quando se trata de habitação. Elas não apenas predominam na categoria de habitação informal, mas também são, como já destacado, uma parte significativa do déficit habitacional. Isso ocorre devido a uma estrutura fundiária que concentra a propriedade da terra a um passado colonial marcado pela exclusão social e racial (Quintans *et al.*, 2022).

Em uma roda de conversa coletiva com moradores e moradoras^{27*}, as mulheres possuem uma rede de solidariedade uma com as outras; tanto com um cuidado em comunidade pelas crianças que moram ali, quanto por uma criação de uma rede de apoio entre elas e a conquista de um espaço seguro.

²⁷ Roda de conversa com moradores e moradoras sobre a vivência e dificuldades da Ocupação, realizada 04 out 2023.

Figura 24. Parte do barracão da líder de andar entrevistada



Fonte: Acervo da autora (2023).

Ana* diz que as mães de famílias são a maioria na ocupação e que estão tentando conquistar seu direito à moradia digna. Ressalta-se que muitas dessas acabaram se tornando mãe solo após seus companheiros serem encarcerados; assim, recai a estas o dever não apenas de cuidar de seus filhos, mas também a responsabilidade financeira, emocional e burocrática.

É importante ressaltar que, em seu estudo, Duarte (2013a, p. 214) conclui que muitas das mulheres são dependentes em vários aspectos de seus companheiros, seja no nível econômico (pois alguns homens realizam atividades ilegais dentro da prisão, como venda de drogas ou de produtos proibidos como celular, ajudando no sustento das mulheres); no nível social (pois alguns homens apresentam certo prestígio no local onde circulavam e viviam em liberdade pela posição que ocupam na atividade criminosa que exercem); e no nível afetivo (pois, na maioria dos casos, os homens têm filhos com as mulheres e constituem família) (Santos, 2021, p. 69).

Essas mulheres, de maioria negras ou pardas, enfrentam também essa violência do cárcere, já que suas vidas passam por uma transformação ao terem que se adaptar aos horários de visita da penitenciária²⁸ - ambiente marcado pela

²⁸ A penitenciária Lemos Brito em Salvador, tem horários e dias de visitas fixos, sendo quintas e sextas-feiras, pela manhã de 8h às 12h, e pela tarde de 13h às 16h. Fonte: SEAP. Governo do

violência e violação de direitos humanos básicos, além da reconfiguração da dinâmica familiar. Algumas moradoras mencionaram a dificuldade de ter acesso à conta bancária do companheiro após encarcerado, principalmente aqueles que recebiam auxílios do Estado, valores os quais ficam bloqueados quando estão em regime fechado.

Como traz a pesquisadora Juliana Borges (2019), raça é um fator decisivo para a definição de quem irá ou não preso, principalmente quando estes moram em uma ocupação que já possui o estigma de ser um local perigoso, violento e que seus moradores são taxados como criminosos. Em um dos dias de trabalho de campo, esperando em um comércio do lado da Ocupação, o segurança da loja apontou para dois moradores que andavam pela Castro Alves e disse que eram ladrões de carteira (fazendo menção ao crime de furto, que não emprega violência ou uso de armas), e que todos que “invadiram” (*sic*) o “prédio abandonado” faziam isso.

Há um imaginário envolto nessas pessoas não apenas por serem moradores de ocupação, mas o conjunto: negro e morador de “invasão”. Borges (2019) define como o caráter simbólico de representação da pessoa negra na sociedade é visto enquanto violento e agressivo, que alimenta medo e desconfiança na população. Visão essa que é perpetuada pela mídia e pelo poder público.

Desde seu começo, a Ocupação já vivenciou cerca de quatro invasões ilegais por policiais civis e militares, de acordo com os moradores; sendo a última tentativa, pelos policiais civis, no dia 07 de Fevereiro de 2024, em pleno Carnaval, afirmando que se tratava de uma “visita de rotina” para checar documentação daqueles que estavam ali, sem qualquer decisão judicial ou mandado que permitisse essa ação.

A escolha do dia não foi mero acaso, mas, sim, uma ação orquestrada com intuito de opressão e estigmatização através de aparelhos estatais. Afinal, em pleno Carnaval, se houvesse alguma prisão, principalmente se ilegal, seria ainda mais difícil de garantir os direitos desses sujeitos, já que o Tribunal de Justiça e as Delegacias funcionam em regime especial, ou seja: menos servidores e profissionais disponíveis para atendimento e processamento do feito.

Uma das moradoras²⁹ mencionou como a situação, apesar de estressante, já se tornou corriqueira. A pré-concepção que os moradores são pessoas violentas,

Estado. Penitenciária Lemos de Brito. Disponível em: <
<http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/unidade/penitenciaria-lemos-brito> >.

²⁹ Roda de conversa com moradores e moradores sobre a vivência e dificuldades da Ocupação, realizada 04 out 2023.

capazes de fazer mal a alguém, é uma realidade que todos ali vivenciam e lidam diariamente.

Se reforça, então, a necessidade de recortes de raça e gênero para entender as dificuldades e motivações específicas de moradores. A moradia em ocupações não é apenas uma forma de luta, mas uma questão de sobrevivência e símbolo de resistência perante uma sociedade que caracteriza esses grupos sociais marginalizados enquanto perigosos e violentos, perpetuando uma lógica de exclusão e expulsão dos espaços públicos.

Importante ressaltar que, em uma ocupação urbana, emerge um processo emancipador singular. Aqui, a organização assume diversas formas, todas elas impulsionadas pela busca por convivência e solidariedade. O que torna essa experiência tão rica é a complexa teia de relações que se estabelece: desde a organização social e espacial até as dinâmicas políticas, de vida, trabalho e sobrevivência. Nesse contexto, a ocupação transcende a visão individualista da sociedade, abrindo espaço para uma abordagem coletiva e colaborativa ao se pensar o mundo e as formas de organização diferentes do padrão de uma sociedade capitalista individualista. Desde a divisão de tarefas à criação de filhos, ocupações urbanas buscam ressignificar as relações sociais, espaciais e políticas das vidas dos moradores.

4.4 O PROCESSO JUDICIAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Em julho de 2021, a Embasa entrou com ação de reintegração de posse³⁰ contra a Ocupação; e o Serviço de Apoio Jurídico da Bahia (SAJU), juntamente com a Defensoria Pública, estão defendendo a Ocupação. Ao entrar com o processo de reintegração de posse, a Embasa reconhece, de início, a existência do movimento; não utiliza o termo “invasão”, mas, para poder reaver o imóvel, traz a retórica de que é proprietária legítima e possuidora:

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa é, há décadas, legítima proprietária do imóvel situado na avenida Sete de Setembro,

³⁰ Recurso legal para reaver a propriedade ou posse perdida, conforme arts. 560-566 do Código de Processo Civil (2015).

esquina com a descida da Barroquinha, ladeira de São Bento, Centro, Salvador- BA, conforme comprova escritura anexa, registrada no 5º Ofício de Imóveis de Salvador sob a matrícula 5765 (p. 2)

[...]

Acerca da matéria, o art. 1.196 do Código Civil define que pode ser considerado possuidor todo aquele que detenha, de fato, o exercício pleno ou não de algum dos poderes inerentes à propriedade, exatamente como ocorre com esta Requerente, em relação à área invadida. Nesse sentido: Art. 1.196 - Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. (Grifos e negritos acrescidos)

Assim, a partir dos dispositivos legais supracitados, é possível concluir que o detentor da posse de um determinado bem possui o inequívoco direito de exercitá-la e defendê-la de quem indevidamente praticar esbulho. No presente caso verifica-se que esta Requerente detinha a efetiva posse da área esbulhada conforme documento comprobatório acostado aos autos, esta área se encontra devidamente vigiada, sendo que, as placas de identificação e materiais do interior da antiga Loja da Embasa estão sendo retiradas pelos ocupantes (p. 3-4, Processo Nº 8061237-46.2021.8.05.0001).

Em nenhum momento do processo de primeiro grau a Embasa busca realmente se debruçar sobre a principal alegação dos ocupantes: o não cumprimento da função social do imóvel. Colaciona ao processo diversos comprovantes de pagamento de impostos, serviço de ronda específico para a segurança do prédio e registro do imóvel; como se estes documentos, por si só, fossem responsáveis por garantir a função social do bem.

A empresa traz, como uma das principais argumentações, a de que o imóvel apresenta risco de desmoronamento, colocando em risco a integridade dos moradores; os quais, desse modo, devem ser retirados em regime de urgência, conforme consta do processo: “Frise-se que, conforme atesta a documentação anexa, trata-se de prédio histórico com quase 200 anos, com estado crítico de manutenção, com fissuras em pilares de sustentação o que pode ocasionar colapso da estrutura da parte interna” (p. 5, Processo Nº 8061237-46.2021.8.05.0001).

Esse argumento é refutado em sede de Agravo de Instrumento³¹, com laudos técnicos emitidos, por professores de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que comprovam que o edifício não possui risco eminente:

³¹ De acordo com o 1.015 do Código de Processo Civil, o agravo de instrumento é o recurso existente no sistema processual civil à disposição do prejudicado, como instrumento de impugnação de certas decisões interlocutórias proferidas pelo juízo de primeiro grau de jurisdição durante o trâmite do processo.

Trata-se de um edifício bem construído, em compatibilidade com as normas técnicas vigentes e que não apresenta deslocamentos visíveis de elementos estruturais, com dimensionamento e espaçamentos adequados entre vigas e pilares, sem fissurações, flexões ou outros indícios que apresentem sinais de colapso da estrutura” (Laudo Técnico ID N° 18216350, p. 06, processo N° 8021171-27.2021.8.05.0000).

Além disso, durante o processo, tanto em primeiro quanto em sede de segundo grau, o Serviço de Apoio Jurídico da UFBA (SAJU) apresenta relatórios e notas técnicas de Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros, as quais afirmam que o imóvel não apresenta risco de desabamento iminente:

1. Há risco iminente de desmoronamento do imóvel? R: Não verificamos qualquer indício que aponte o risco de desmoronamento iminente do imóvel.
2. O imóvel se encontra em estado deteriorado? Se sim, qual(is) causa(s) justifica(m) a(s) deterioração(ões)? R: **Sim, o imóvel se encontra deteriorado em função dos anos sem uso e da falta de manutenção predial durante esse longo período** [grifo nosso] (Nota Técnica do professor Daniel Marostegan e Carneiro, Arquiteto e Urbanista e Professor da Faculdade de Arquitetura da UFBA. Documento N° 123211176. Processo N° 8061237-46.2021.8.05.0001).

Ressalta-se, também, que a Ocupação tem como único meio de efetivação o direito à moradia, resguardado pela Constituição Federal, principalmente em meio à pandemia da COVID-19:

Com efeito, registre-se que restou incontroverso, porquanto amplamente noticiado¹ e expressamente admitido pela Agravada (fls. 5), que o imóvel sub judice abriga atualmente cerca de 200 famílias, que o têm como único meio de efetivação de seu direito à moradia (art. 6º da CR/88) e, por conseguinte, de observância das medidas sanitárias e de isolamento social impostas pela pandemia de SARS-COVID-19 (p. 6, petição informando Agravo de Instrumento. Processo N° 8061237-46.2021.8.05.0001).

Acrescenta-se que, mesmo utilizando incessantemente o argumento de preocupação com a integridade física das famílias ocupantes, além de reconhecer sua hipossuficiência, a Embasa pede a condenação dos mesmos para o pagamento das custas: “Requer a condenação dos acionados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados em 20% sobre o valor atribuído à causa, tendo em vista os critérios previstos no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil” (Petição Inicial, Processo N° 8061237-46.2021.8.05.0001). O valor da causa foi aferido de acordo com o valor venal do imóvel, ou seja, R\$

8.766.374,17 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

É inevitável abster-se de comentar os abusos processuais perpetrados pela Embasa durante o processo em questão. Não há qualquer busca em realmente cumprir sua obrigação jurídica de manutenção de bem público ou mínima tutela para com essas famílias sem teto. A proteção do direito de uma coletividade é substituída por um ordenamento jurídico que privilegia aqueles que detêm poderio econômico e que, ao perceberem que terão seus interesses atingidos pelos instrumentos da reforma urbana, combatem-nos e buscam retardar seu avanço.

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, sociedade de economia mista estadual, com sede na Quarta Avenida, n.º 420, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, por seu advogado, constituído na forma do instrumento de procuração em anexo, nos autos com numeração em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar a urgência do caso e requerer que o Cartório diligencie o cumprimento da decisão liminar com as devidas: 1) Expedição de MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ; 2) Expedição de Ofícios ao Comando Geral da Polícia Militar e ao Conselho Tutelar. 3) Intimações do MP e DPE. Requer ainda que certifique e especifique as custas devidas para a expedição do edital determinado (Petição da Embasa, Processo Nº 8061237-46.2021.8.05.0001).

A violência estatal apresenta-se no processo quando a Embasa, não apenas em petição inicial, mas também em outros em outros documentos, formula o pedido de reintegração de posse com auxílio do Comando Geral da Polícia Militar e Conselho Tutelar. Ora, se o objetivo que afirmam é preocupação genuína com a integridade física dessas famílias, por que o uso de força policial e conselho tutelar?

O Estado, de forma não sutil, utiliza-se dessas abordagens para reafirmar seu poderio de controle e dominância sobre aqueles grupos sociais com os quais afirmam se preocupar, mas, em verdade, estão preocupados com o bem material que está ocupado. Novamente, observa-se aqui a presença do racismo fundiário. A norma jurídica mantém o direito do proprietário prevalecendo sobre o do possuidor e, normalmente, estes são pessoas de baixa renda, pretas e pardas, os quais muitas vezes são identificados como invasores ou irregulares (Oliveira, 2023).

Felizmente, a reintegração de posse só não ocorreu em sede liminar, em 2021, devido a ADPF 828³², assinada pelo Ministro Barroso do Supremo Tribunal

³² Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF): Ação proposta ao Supremo Tribunal Federal com o objetivo de evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público, conforme art. 102, §1º da Constituição Federal de 1988.

Federal, que acolheu o pedido, formulado pela Campanha Despejo Zero, de suspender, em sede de decisão cautelar, até 03/12/2021, a realização de remoções coletivas de áreas já existentes no início da pandemia, bem como solicitou a necessidade de fornecimento de alternativa de moradia às ocupações mais recentes. A ADPF foi prorrogada até 31 de março de 2022; posteriormente, até 30 de junho de 2022 e, por último, prorrogada até 31 de outubro de mesmo ano. Atualmente a ADPF está em fase de Julgamento, de acordo com informações do site STF (2023).

Na consolidação de comemoração de um ano da Ocupação, em 05 de julho de 2022, os moradores e militantes convocaram uma manifestação em defesa da moradia e pela Reforma Urbana, com o propósito, também, de pressionar o adiamento do julgamento do processo de reintegração que estava marcado para mesmo dia.

Figura 25. Protesto pelo adiamento do julgamento do processo contra a Ocupação



Fonte: Jornal A Verdade (2022). Foto tirada por Isabella Tanajura.

Até o momento, o processo está seguindo em Segunda Instância, pois a Embasa propôs Embargos de Declaração contra a decisão que assegura que a

reintegração de posse só será possível após assegurado o direito à moradia das famílias ocupantes:

[...] Como se percebe, o STF fixou que, nas ocupações recentes, é possível a reintegração de posse pelo Poder Público, desde que seja assegurado o direito à moradia das famílias ocupantes. No caso concreto, o juízo de origem não observou esse condicionamento, daí porque, em análise perfunctória, deve haver a antecipação dos efeitos da tutela recursal para garantir a observância do quanto decidido pelo STF na ADPF n. 828. Mais claramente: inobstante ser a reintegração de posse mantida, a execução do mandado deve ficar condicionada à apresentação, pelo Estado da Bahia, por meio da SEDUR/BA, de plano de realocação das famílias ocupantes, que lhes garanta o direito à moradia e à saúde. Vale destacar que não se vislumbra a necessidade de execução imediata do mandado de reintegração de posse, uma vez que, segundo laudo técnico subscrito por Arquiteto e Urbanista professor da Universidade Federal da Bahia, acostado pela parte recorrente, não há risco iminente de desmoronamento do imóvel. [...] (Decisão – Num. 16976368, p. 5/6; fls. 61/62).

A Embasa ainda não apresentou nenhuma proposta de realocação de moradia aos ocupantes e permanece em defesa à reintegração de posse do imóvel em caráter de urgência, entrando com Embargos de Declaração e afirmando vícios de contradição e obscuridade na decisão proferida.

Em última movimentação, foi incluída, em pauta, a apreciação dos Embargos de Declaração na sessão de julgamento para o dia 30 de outubro de 2023. Cumpre reconhecer que a decisão embargada da declaração enseja a produção de um novo ato decisório que não substitui o anterior, mas a ele se agrega.

No dia 20 de outubro, foi feita uma reunião com os membros da Ocupação, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR), para que fosse mostrado que o Governo do Estado ainda estava estudando formas para a reintegração de posse que respeitassem a localidade dos moradores da Ocupação, dando um prazo de 30 dias para apresentação desse estudo aos moradores.

A reunião curta, que poderia ter sido facilmente uma ligação telefônica - o que demonstra como o Estado ainda tem dificuldades de lidar devidamente com situações de despejos e reintegração de posse -, não levou em consideração a vulnerabilidade socioeconômica que vivem esses moradores, já que o próprio deslocamento para o local é difícil. Além da distância de mais de 10 (dez) quilômetros até onde está localizado a SEDUR, o Estado não foi até a Ocupação

buscar contato, mas fez com que os ocupantes se deslocassem, sem fornecer auxílio ou até mesmo saber se eles teriam como custear esse trajeto.³³

As condições de mobilidade urbana funcionam como uma barreira que limita a realização plena do direito à cidade, principalmente no tocante à participação política. Torna-se mais difícil, para os cidadãos, comparecerem a manifestações, reuniões, audiências públicas ou eventos políticos quando precisam pagar por seus deslocamentos. Além disso, a restrição de circulação dificulta a troca de experiências políticas entre diferentes partes da cidade. Isso pode resultar em uma falta de representatividade e de inclusão nas decisões políticas, já que aqueles que enfrentam obstáculos na mobilidade podem ter suas vozes silenciadas ou sub-representadas (Fix; Ribeiro; Prado, 2015).

Isso não é mera coincidência, mas um mecanismo do Estado para manutenção do *status quo* da divisão social, em que apenas uma parcela privilegiada irá ter voz e poderá desfrutar dos benefícios que a cidade oferece. O Estado utiliza essa abordagem para cansar e burocratizar o movimento, que tem que se deslocar até os órgãos públicos para requerer seus direitos, mesmo que já o esteja fazendo de forma incansável, desde protestos nas ruas até no âmbito do processo judicial.

Na última reunião da SEDUR, na data de 27 de Fevereiro de 2024, onde estavam presentes o líder da Ocupação e representante do MLB, Willian Santos; Eslane Paixão, coordenadora do partido Unidade Popular; três moradoras; a autora que vos fala, enquanto advogada popular, e uma representante do Coletivo Escalar, da UFBA, foi apresentada a proposta do órgão: 90 famílias que seriam privilegiadas com o aluguel social; o que geraria, por consequência, a desocupação total do imóvel.

³³ Destaca-se que os valores de passagem de ônibus sofreram reajuste para o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Mesmo que os moradores utilizassem o metrô, o custo é de R\$ 5,20 na ida e na volta.

Figura 26. Famílias da Ocupação Marighella na SEDUR aguardando finalização da reunião para atualizações



Fonte: Acervo da Autora (2024).

Apesar de ser pauta de reuniões passadas, a SEDUR considerava esse número equivocado de famílias residentes na Ocupação; diferentemente dos dados reais, que acusam em torno de 276 famílias. O órgão afirma que, devido a experiências anteriores, muitas famílias já saíram da ocupação e se mudaram. Mas, como incessantemente abordado em reuniões anteriores pelo líder, na verdade, poucas famílias se mudaram, sendo esse o número total de famílias que realmente residem no imóvel.

Portanto, foi decidido que, em próxima reunião, dentro do prazo máximo de 60 dias, será apresentada nova tentativa de negociação pelo Estado, ou seja, com 90 famílias beneficiadas pelo aluguel social, enquanto as 186 famílias restantes seriam

contempladas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (MCMV Entidades)³⁴.

A entidade ficou responsável por apresentar a proposta para o projeto habitacional e pode conduzir a execução da obra de duas maneiras: através de autogestão ou cogestão. Na autogestão, a entidade ou os beneficiários utilizam recursos próprios para gerenciar a produção das unidades habitacionais, podendo contratar profissionais ou empresas para realizar parte dos serviços necessários. Já na cogestão, uma empresa especializada em construção civil é contratada para executar as unidades habitacionais, seguindo o regime construtivo de empreitada global. Essa questão está diretamente relacionada à Lei da ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social), de 2008:

Nesse contexto, acabamos nos deparando também com a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, a Athis. Uma lei que existe desde 2008 no Brasil e que prevê garantia de acesso a um arquiteto e urbanista na construção e reforma das moradias para famílias de baixa renda. Um projeto pensado em conjunto com os profissionais, mas que ainda tem sua ação limitada pela falta de interesse político e econômico. Por hora, entendemos que há terreno político para negociar-se a retomada do MCMV Entidades e também a implementação da Assessoria Técnica, ampliando o acesso das famílias à ampliação da qualidade de vida através de projetos adequados as suas realidades, bem como com segurança, conforto e qualidade de execução (Santos, 2023, s/p).

Ainda não está claro como o MLB irá se organizar junto ao governo da Bahia e à SEDUR, mas a possibilidade do uso da ATHIS, os coletivos e assistências técnicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia da UFBA se mostra como um facilitador para alcançar o objetivo final. Essa reunião final será definitiva para entender como os órgãos públicos irão auxiliar essas famílias que serão alocadas até a finalização das construções, onde serão as novas moradias. Uma das moradoras relatou, na reunião, como é importante a necessidade de se manter na região do centro histórico não apenas por trabalho, rede de apoio, escolas, mas, também, por violência.

³⁴ O Programa foi instituído pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e tem por finalidade a concessão de financiamento subsidiado a famílias organizadas por meio de entidades privadas sem fins lucrativos para produção de unidades habitacionais urbanas, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). O Programa apoia a produção social da moradia e a participação da população como protagonista na solução de seus problemas habitacionais, estimulando a organização popular e a produção habitacional por autogestão (Brasil, 2023).

Existem facções, em outras regiões da cidade, que possuem “rixa” com moradores do Centro Histórico; principalmente aqueles que são pretos. Mesmo que a pessoa não faça parte das facções, por ser um jovem preto, ele corre risco. A moradora, então, relatou sobre os prédios vazios na região do Centro Histórico e a representante da SEDUR afirmou que são poucos imóveis que estariam disponíveis para moradia na região e que seria quase impossível eles se manterem na região, além do fato de quererem que os representantes do movimento fizessem uma pesquisa de terrenos abandonados ou vazios na região. E foi questionado: como eles fariam isso? Como eles teriam acesso a essas informações que, em verdade pertencem à SEDUR, enquanto órgão responsável pela habitação e urbanização da cidade?

Essa situação demonstra como o governo possui essa falha de escuta dos grupos sociais em vulnerabilidade. Mesmo que não houvessem imóveis vazios que não fossem passíveis de recuperar e reconstruir para moradias, cabe a ele a realização desta pesquisa e análise do território.

Enfatiza-se, novamente, o Estado enquanto dominância e opressão através da burocracia, sanções e legislações. A atuação estatal funciona não como regulador, mas como um instrumento de manutenção de um sistema excludente, para que os grupos sociais de privilegiados mantenham-se dominantes na produção do espaço urbano.

Insiste-se na narrativa de falta de planejamento urbano ou, ainda, em um crescimento desordenado das cidades, como traz Berth (2023). Isso evidencia a postura negacionista daqueles que detêm o poder do planejamento urbano nas cidades, que ignora o papel do racismo na divisão racial do espaço, na formação de áreas favelizadas e periféricas, na distribuição histórica inadequada de terras, na conversão da terra em propriedade estabelecida pela Lei de Terras, entre outros problemas que se manifestam no território.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à cidade surge como uma resposta às profundas desigualdades sociais que se manifestam no contexto urbano, refletidas nas dicotomias entre a cidade dos ricos e a cidade dos pobres; entre a cidade legal e a cidade ilegal, que geram segregação e consideráveis disparidades. Defende-se a construção de uma ética urbana baseada na justiça social e na cidadania, destacando a primazia dos direitos urbanos e delineando os princípios, ferramentas e processos necessários para viabilizar as mudanças imprescindíveis para que a cidade desempenhe plenamente sua função social (Teixeira *et al*, 2020).

As concepções de cidade-mercadoria e cidade-empresa, como propostas por Vainer (2000), evidenciam como o espaço urbano é explorado e mercantilizado em prol do capital e do consumo, desencadeando processos de gentrificação, segregação e deslocamento. As comunidades e movimentos sociais do Centro, como a *Articulação do Centro Antigo*, *Coletivo da Ladeira da Preguiça*, *Associação de Moradores da Gamboa de Baixo*, *Movimento Sem Teto da Bahia*, *Movimentos de Lutas de Bairros e Favelas*, etc, desafiam, de forma disruptiva, essa lógica em suas atuações; seja através das ocupações dos imóveis que não estão cumprindo função social ou garantindo o direito à moradia digna, seja produzindo cultura em seus bairros, promovendo audiências públicas, palestras e discussões, resistindo às imposições excludentes do poder público. Essas comunidades vivem e resistem, e não se escondem.

Ao mesmo tempo que se unem no Centro Antigo de Salvador, esses grupos também celebram suas diversidades, ressaltando as identidades únicas de cada território. Eles resistem aos processos de gentrificação, especulação imobiliária e tentativas de requalificação de seus locais de forma não passiva, e cravam sua permanência através da luta e organização política.

A ideia de um Direito que se propõe a discutir os direitos que envolvem o *habitar* e *existir*, no urbano, traz reflexões de como diferentes grupos vivenciam a cidade. Pessoas LGBTQIA+ não irão vivenciar o espaço da cidade da mesma forma que uma pessoa heterossexual, nem da mesma forma que uma pessoa negra ou branca integrante da comunidade.

A cidade é um reflexo das relações dos grupos sociais que ali habitam, e isso também terá mudanças significativas a depender de suas localidades. Desse modo,

moradores de regiões marginalizadas vão ter noções diferentes sobre o direito à cidade, comparativamente às pessoas que moram em localidades mais próximas do centro.

A Ocupação Carlos Marighella nasce, então, como uma manifestação dessa parcela populacional excluída, que, cansada de ser posta à margem, busca por si mesma garantir o direito que lhes é negado, de forma digna e organizada. A ocupação, por si só, provoca discussão e incômodo à classe média que passa pelo local, por exhibir orgulhosamente suas bandeiras políticas e cartazes homenageando um militante comunista que lutou contra a ditadura militar.

A pesquisa não se propôs a romantizar a vivência desses moradores, tampouco transformar em algo tão distante a ponto de se tornar apenas objeto de pesquisa. Os moradores enfrentam, diariamente, situações de violência e discriminação; contudo, não se resignam passivamente a essas circunstâncias. Em vez disso, engajam-se em uma luta incansável contra as diversas formas de violência institucional e social que permeiam suas vidas.

A maioria dos que habitam a ocupação são famílias de mães solas, mulheres negras e trabalhadores informais que lidam com a ameaça iminente de despejo e violência policial, mas criam, dentro desse local, uma configuração familiar movida pela sobrevivência e segurança dos seus. Todos se protegem e tentam, ao máximo, garantir que o espaço seja minimamente habitável para todos. Motivados inicialmente pela sobrevivência, essa também traz espaço à coletividade e cooperação mútua, onde os moradores compartilham recursos, habilidades e redes de apoio, contribuindo para uma sensação de pertencimento. Observam-se processos participativos e organizados de tomada de decisão, nos quais os ocupantes têm voz ativa na organização e gestão do espaço ocupado. Isso promove o engajamento cívico e fortalece a capacidade dos ocupantes de exercer seus direitos e demandar mudanças.

Observamos o surgimento de líderes femininas negras e não brancas que demonstram um intenso comprometimento político com o progresso de suas comunidades. Essas mulheres buscam não apenas um teto ou moradia para seus filhos e familiares, mas passaram a obter autonomia de si próprias enquanto chefes familiares, seja porque seus maridos passaram por processo de encarceramento, trabalho fora ou ainda fuga de ambientes de violência. Dessa forma, encontraram na

ocupação uma rede de apoio de tantas outras mulheres, sejam elas mães de família ou não.

Elas contam com o apoio de alianças políticas que reconhecem, nas demandas dessas comunidades, uma conexão direta com a estrutura de segregação racial predominante na cidade, no estado e no Brasil como um todo. Essas lideranças representam um exemplo das novas formas de arranjos sociais e vivenciais que emergem em contextos urbanos onde a solidariedade, o engajamento cívico e a resistência se tornam instrumentos poderosos na luta por justiça social e urbana.

A busca por dignidade é inerente ao espaço urbano e à própria cidade, na qual seus sujeitos não querem apenas ter um teto sob suas cabeças e ter onde morar, mas, também, um espaço onde possam trabalhar, estudar, se locomover, consumir e produzir cultura e lazer. O Centro, especificamente, é um local significativo no território urbano, pois, como defende Canto (2023), nos centros antigos, esses valores e sentidos são somados e ficam mais evidenciados.

Em Salvador, o espaço do Centro também é marcado pela busca da identidade e ancestralidade onde seus moradores se reconhecem e lutam por demandas semelhantes; sejam por questões que remetem à resistência do povo negro e pobre na região, a qual habitam desde sempre, seja pela liderança e solidariedade feminina e preta que favorece, em seus bairros e comunidades, redes de apoio necessárias para sobreviver e habitar.

A disciplina do Direito não se propõe a ser um instrumento para resolução completa dos conflitos concernentes ao déficit habitacional do Brasil, e nem teria como fazê-lo. Porém, mesmo com as inovações normativas trazidas pela Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade (2001), isso não chega nem mesmo a ser um fator relevante de contribuição para resolução deste problema.

Enquanto parte da máquina estatal, as normas são criadas e pensadas, em sua maioria, por uma parcela de pessoas que não vivenciam (leia-se, homens brancos e heteronormativos), e não se propõem a pensar nas interseccionalidades sociais; e isso se traduz em normas elaboradas para beneficiar aqueles que já são privilegiados e estão nas camadas sociais abastadas. A justiça, por vezes, é “uma máquina de moer gente”, parafraseando a frase que Darcy Ribeiro trazia em seu livro “O povo brasileiro”.

Porém, esses moradores da Ocupação, que são alvos desse sistema, não descansam e não se permitem aceitar essa situação passivamente. A luta é camada intrínseca, quase uma segunda pele; uma ação contra-hegemônica em meio a uma localidade urbana marcada pela gentrificação e especulação imobiliária.

Atingir os objetos de uma cidade acessível e igualitária, um direito à cidade possível, só se mostra através da luta desses movimentos e grupos sociais que pressionam o poder público para a elaboração de um estudo conjunto; uma reforma urbana, principalmente das regiões do Centro, a fim de preservar a permanência de seus moradores antigos.

Nesse sentido, a pesquisa apresenta uma análise aprofundada de uma ocupação urbana no Centro Histórico de Salvador, mas que não se esgota em si mesma. Todas as reflexões, perspectivas e informações coletadas podem, e devem, ser utilizadas como prospecções para trabalhos com novas abordagens a fim de possibilitar que a história dos centros urbanos da cidade de Salvador seja contada por aqueles que realmente a construíram e habitam; denunciando, assim, as injustiças sociais que perpassam as políticas públicas de manutenção do *status quo* urbano.

Desse modo, defende-se que a ocupação de imóveis abandonados não é ilegalidade, tampouco irregularidade jurídica, mas, sim, direito básico do povo. Ocupação torna-se um direito diante da posição estatal de visualizar a cidade enquanto mercadoria, privilegiando os ideais imobiliários; os quais esses, sim, vão de diretamente contra os princípios previstos na Constituição Federal.

Vida longa aos movimentos de luta por moradia! Vida longa à Ocupação
Carlos Marighella!

Eu luto e não me rendo
Caio e não me vendo
Não recuo nem em pensamento
Eu sigo um movimento que pra mim é natural
De resistência cultural
Eu luto e não me rendo
Caio e não me vendo
Não recuo nem em pensamento
Eu sigo um movimento que pra mim é natural
De resistência cultural

Resistência cultural!

Resistência cultural!

(Resistência Cultural. Marcelo D2 e Gilberto Gil, 2018).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Paula. **Nasce a Ocupação Carlos Marighella, em Salvador.** Associação Nacional de Favelas (ANF). Salvador. 2021.

ANF. Salvador. 2021. Disponível em: <
<https://www.anf.org.br/nasce-a-ocupacao-carlos-marighella-em-salvador/> >. Acesso em 13 dez. 2021.

Articulação do Centro Antigo Vivo. **É Amanhã! Chegue junto na luta! Participe da Audiência VIVER MORAR TRABALHAR! No dia 19 out (quinta-feira), às 14h00, no CEPAIA (Rua do passo, nº4, Santo Antônio).** Salvador, 18 out. 2023. Instagram: @centroantigovivo. Salvador, 2023.

Articulação Centro Antigo Vivo. **Na manhã do dia 29 de maio de 2023, o Movimento Sem Teto da Bahia ocupou prédio abandonado há 10 anos no Santo Antônio Além do Carmo, visando garantir habitação digna para crianças, jovens e pessoas com comorbidades.** Salvador. 30 mai 2023. Instagram @centroantigovivo. Disponível em: <
<https://www.instagram.com/p/Cs3gaFNgTtz/?igsh=MXY1anVjZ29lcTdtNg==> >.

ARANTES, Otilia Beatriz Fiori. **Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas.** A cidade do pensamento único : desmanchando consensos. Tradução . Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BAPTISTA, Ana Claudia Sanches; DE OLIVEIRA SANTOS, Izabela Penha. O racismo ambiental na metrópole paulistana: entre os becos e vielas de São paulo. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 14, n. Ed. Especi, p. 141-159, 2022.

BAPTISTA, Piero Carapiá Lima. **Problemas crônicos, artificialidade e ilusão: a produção urbana na periferia do capitalismo, um olhar ao Centro Histórico de Salvador.** Tese - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Doutorado em Arquitetura e Urbanismo. 2022.

BERTH, Joice. **Se a cidade fosse nossa.** Paz e Terra, 2023.

BOULOS, Guilherme. **Por que ocupamos?** Uma introdução à luta dos sem-teto. Editora Autonomia Literária LTDA-ME, 2018.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** Feminismos Plurais. São Paulo: Pólen, 2019. 144 p

BRASIL. ADPF 828. Número único: 0052042-05.2021.1.00.0000. Distrito Federal. Relator Min. Roberto Barroso. Disponível em: < <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697> >. Acesso em 19 abril 2023.

BRASIL. **Lei Nº 10.406** de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Senado Federal. 10 jan 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei n 10.257** de 10 de Julho de 2001. Institui o Estatuto da Cidade. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico. População e Domicílios.** 2022. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios> >.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país.** Agência IBGE Notícias. 2020. Disponível em: < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais> >.

BRASIL DE FATO. **Caso Gamboa:** Três policiais são denunciados pelo assassinato de três jovens em Salvador (BA). Redação. Salvador/BA. 24 nov 2023. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2023/11/24/caso-gamboa-tres-policiais-sao-denunciados-pelo-assassinato-de-tres-jovens-em-salvador-ba> >. Acesso em 01 dez 2023.

CAMINHA, Ana Cristina da Silva; PERRY, Keisha-Kahn Y. “Daqui não saio, daqui ninguém me tira”: poder e política das mulheres negras da Gamboa de Baixo, Salvador. **Revista Gênero**, v. 9, n. 1, 2008.

CAMINHA, Ana Cristina da Silva et al. Gamboa de Baixo: patrimônio e direito à cidade. In: **Práticas coletivas e o direito à cidade em Salvador, Bahia.** Salvador: Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Arquitetura. Programa de Pós-graduação, 2017.

CANTO, Felipe Santos do. **Disputas por Centralidade na práxis dos Movimentos Sociais por Moradia no Centro Antigo de Salvador/BA.** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação Território, Ambiente e Sociedade, Universidade

Católica do Salvador, 2023.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Metamorfoses urbanas. **GeoTextos**, v. 3, n 1 e 2, 2007, p. 187-200.

COSTA, Ana de Lourdes Ribeiro da. **CLIO. Revista de Pesquisa Científica**. Moradia de escravos em Salvador no Século XIX. v. 11 n. 1, 1988, jan-dez. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24554>. Acesso em: 14 fev. 2024.

COSTA, Maria de Fátima Tardin. o cercamento jurídico da terra como necessidade da especulação imobiliária. **Revista de Direito da Cidade**, v. 1, n. 2, p. 52-70, 2014.

CASTRO, Armando Alexandre. Carnaval soteropolitano: diversidade cultural e turismo. **Revista Eletrônica Patrimônio: Lazer & Turismo-ISSN**, p. 700X, 2009.

CEAS. Centro de Estudos e Ação Social. **“Nada de nós sem nós”: Audiência Pública convocada por Comunidades e Movimentos Sociais propõe a criação do Núcleo Popular de Mediação de Conflitos Fundiários do Centro Antigo de Salvador.** 23 out 2023. Disponível em: < <https://ceas.com.br/nada-de-nos-sem-nos-audiencia-publica-convocada-por-comunidades-e-movimentos-sociais-propoe-a-criacao-do-nucleo-popular-de-mediacao-de-conflitos-fundiarios-do-centro-antigo-de-sal/> >. Acesso em 31 out 2023.

CRUZ, Cleide Daiane Sousa da; FILHO, Diosmar Marcelino de Santana. **Racismo e Direito à Cidade: uma análise sobre a cidade de Salvador.** Opará: Etnicidades, Movimentos Sociais e Educação, Paulo Afonso, v. 8, e132010, 2020.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais.** 3. ed. São Paulo: Atlas. 1995.

FARIA, Beatriz. **Um ano de resistência da Ocupação Carlos Marighella, um ano do povo pobre sendo ignorado por quem está no poder.** Jornal AVERDADE. s/d. Salvador. Disponível em: < <https://averdade.org.br/2022/07/um-ano-de-resistencia-da-ocupacao-carlos-marighella-um-ano-do-povo-pobre-sendo-ignorado-por-quem-esta-no-poder/> >. Acesso em 21 abril 2023.

FIGUEIREDO, Dhione Andrade. **Espaços Negros Urbanos: Segregação e preconceito nas cidades brasileiras.** VII Congresso Brasileiro de Geógrafos – Anais do VII CBG, Vitória-ES, 2014. 9 p.

FIGUEIREDO, Glória Cecília; AMORIN, Nayara Cristina Rosa; MOREIRA, Taiane. Cidade de Salvador: o desencontro entre a política e o urbano. **Salvador e os descaminhos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano: construindo novas possibilidades/Hortênsia Gomes Pinho, Ordep Serra, Débora Nunes.-Salvador: EDUFBA, 2019.**

FIX, Mariana; RIBEIRO, Giovani Espíndola; PRADO, André. Mobilidade urbana e direito à cidade: uma entrevista com Lúcio Gregori sobre transporte coletivo e Tarifa

Zero. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, vol. 17, núm. 3, septiembrediciembre, 2015, pp. 175-191.

FREITAS, Rodrigo Cardoso; PEDRA, Adriano Sant'Ana. Posse e propriedade: uma constante tensão em busca da concretização da função social. **Revista Jurídica Direito & Paz**, 2018.

Fundação João Pinheiro. **Deficit habitacional no Brasil – 2016-2019** / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021. 169 p.: il.

GAMA, Camille Oliveira Silva. **A função social da propriedade a partir do Movimento Sem Teto da Bahia em Salvador – Bahia**. Monografia (Graduação). Universidade Católica do Salvador, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Vol. 4. São Paulo: Atlas, 2002.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, p. 333-361, 2011.

GOMES, Tatiana Dias. **Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor**. Comissão Pastoral da Terra, Vozes de Mulheres, v. 26, 2019.

JÚNIOR, Nelson Saule. O direito à cidade como centro da nova agenda urbana. **Boletim regional, urbano e ambiental**, v. 15, 2016.

JEUDY, Henri-Pierre. **Espelho das Cidades**. Tradução: Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

KOHARA, Luiz et al. (orgs). (2012). **Publicação Moradia é Central - lutas, desafios e estratégias**. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e Instituto Pólis.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte, UFMG, 2002.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e política**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2008.

LIU, Caroline Martins et al. A experiência do MSTB na luta pelo Direito à Cidade. In: **Práticas coletivas e o direito à cidade em Salvador, Bahia**. Salvador: Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Arquitetura. Programa de Pós-graduação, 2017.

MATHEUS TANAJURA. **“Nada de nós sem nós”**: Audiência Pública convocada por Comunidades e Movimentos Sociais propõe a criação do Núcleo Popular de Mediação de Conflitos Fundiários do Centro Antigo de Salvador. Salvador. 23 out 2023. Instagram: @ceasbahia. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CywSu3UpHX6/?igshid=Y2NkYjk0MDhjYg> >.

MLB Brasil. **Quem somos**. MLB – Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas.

[200?]. Disponível em: < <https://www.mlbbrazil.org/quem-somos> >. Acesso em: 10 jun 2022.

MLB Bahia. **Nasce a Ocupação Maria Felipa!** Salvador. 13 abril 2023. Instagram: @mlb.ba. Disponível em: < https://www.instagram.com/p/Cq-ksN0OfHf/?img_index=1 >.

MLB. Morar dignamente é um direito humano! As propostas do MLB para a reforma urbana. **Cadernos de formação política**. 2ª Ed. Recife, 2019.

MLB. Morar dignamente é um direito humano! As propostas do MLB para a reforma urbana. *in* **4º Congresso Nacional do MLB**. Abril/2014.

MOTTA, Luana Dias. A questão da habitação no Brasil: Políticas Públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade. **Textos Analíticos do Mapa de Conflitos Ambientais**. GESTA – UFMG. 15f. 2010.

MOURAD, Laila; FIGUEIREDO, Glória Cecília; BALTRUSIS, Nelson. Gentrificação no Bairro 2 de Julho, em Salvador: modos, formas e conteúdos. **Cadernos Metrópole**, v. 16, p. 437-460, 2014.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A lógica da especulação imobiliária [1978]. **Boletim Paulista de Geografia**, [S. l.], n. 55, p. 75–92. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/1054>.

OLIVEIRA, Natalia Sales de. **Produção capitalista racista da espacialidade carloca**: uma análise a partir de conflitos fundiários urbanos. Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito. 192f. 2023.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides de. **Por uma política da narrativa**. *In*: **Pistas do método da cartografia**: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade (pp. 150-171). Porto Alegre: Sulina. 2009.

PENNA, Camila. O agro é branco? Seletividade racial e política fundiária no Brasil. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 30, n. 2, p. e2230214-e2230214, 2022.

PEREIRA, Duarte. Das classes à luta de classes. **Marxismo e ciências humanas**, p. 227-238, 2003.

POLLI, Simone Aparecida; PIVETTA, Rafael José. Coletivos urbanos insurgentes: as disputas pelo espaço na cidade de Curitiba. **Indisciplinar**, v. 6, n. 1, p. 166-191, 2020.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; SILVA, Rafaelly de Lima Galossi da; CASTRO SOBRINHO, Taiana de. Despejos e luta pelo direito à moradia na pandemia: resistências femininas na experiência da Ocupação Novo Horizonte. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, p. 1897-1916, 2022.

REBOUÇAS, Thaís de Miranda; MANZI, Maya; MOURAD, Laila Nazem. Experiências de planos de bairro no Nordeste brasileiro: articulando planejamento

insurgente e direito à cidade. **Cadernos Metr pole**, v. 21, p. 855-878, 2019.

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a coloniza o da terra e da moradia na era das finan as. S o Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, Elisabete; AFONSO, Roseli; RIBEIRO, Suely; MIRANDA, Cezar; VEIGA, Elba; CARNEIRO, C ssia. **Atlas sobre o direito de morar em Salvador**. Salvador: EDUFBA, Escola de Administra o, v. 2. 2012.

SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador**. Estudo de geografia urbana. Salvador: Universidade Federal da Bahia; Livraria Progresso, 2008.

SANTOS, Sara Cristina de Souza. **Rela es afetivo-sexuais de mulheres negras com homens encarcerados**: Uma aproxima o te rica. 88 f. Trabalho de Conclus o de Curso (Curso de Bacharelado em Servi o Social) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

SILVA, Cleiton Ferreira da. **O movimento de luta nos bairros, vilas e favelas (MLB) e a pol tica de autogest o**: an lise de uma experi ncia no bairro Iputinga, Recife-Pe. Disserta o (Mestrado). UFPB, Programa de P s Gradua o em Geografia. Jo o Pessoa, 2012. 151 f.

SILVA, Leandro Souza Borges. **Espa o Urbano, Resist ncia e Literatura**: uma abordagem te rica acerca da apropria o da cidade. Atena Editora, p. 364, 2020.

SIMAS, Luiz Antonio. **O corpo encantado das ruas**. 1. ed. - Rio de Janeiro : Civiliza o Brasileira, 2019. recurso digital.

SOUZA, Ari. The gathering momentum for environmental justice in Brazil. **Environmental Justice**, v. 1, n. 4, p. 183-188, 2008.

SOUZA,  ngela Gordilho. Favelas, invas es e ocupa es coletivas nas grandes cidades brasileiras–(Re) Qualificando a quest o para Salvador-BA. **Cadernos metr pole**, n. 05, p. 63-89, 2001.

TAVOLARI, Bianca. Direito   cidade: uma trajet ria conceitual. **Novos estudos CEBRAP**, v. 35, p. 93-109, 2016.

TEIXEIRA, Aparecida Netto; VIVEIROS, Liana Silvia de Oliveira; CARVALHO, Luis Claudio Brito Pina; FERNANDES, Rosali Braga. Bairros na cidade contempor nea: Lugares ou fragmentos da metr pole?. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 5, p. 32227-32249, 2020.

TORRES, Daniela Souza et al. Rua Chile, cora o da cidade. **SEMOC-Semana de Mobiliza o Cient fica-Rua Chile, cora o da cidade**, 2003.

TrataBrasil. **Ranking do Saneamento 2022**. Organiza o N o Governamental Trata Brasil. Dispon vel em: < <https://tratabrasil.org.br/ranking-do-saneamento-2022/> >.

TV BAHIA. **MOVIMENTO social aponta que Salvador e Regi o Metropolitana**

têm 14 espaços ocupados por famílias sem moradia. TV BAHIA. 07 jun 2021. Salvador. Disponível em: <
<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/06/07/movimento-social-aponta-que-salvador-e-regiao-metropolitana-tem-14-espacos-ocupados-por-familias-sem-moradia.gh.html>>.

UNIDADE POPULAR. **Resolução Política.** Aprovada no 1º Congresso Nacional da Unidade Popular (UP) 23 e 24 de março de 2019, Belo Horizonte (MG). 2019. 80 pp.

URIARTE, Urpi Montoya. Habitar casarões ocupados no Centro Histórico De Salvador, Bahia, Brasil: velhos cortiços e novas experiências e direitos. **Caderno CRH**, v. 32, p. 383-398, 2019.

URIARTE, Urpi Montoya. Os tempos da Ladeira da Preguiça: Etnografia de longa duração de uma micro localidade do centro histórico de Salvador. **Revista de Antropologia**, v. 65, 2022.

VAINER, Carlos. **Planejamento e conflitos urbanos – Experiência de luta.** Observatório das Metrópoles. Notícias. 23 mar 2017. Disponível em: <
<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/planejamento-e-conflitos-urbanos-experiencia-de-luta/>>.

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. UFRGS. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**, v. 3, p. 75-103, 2000.

VAINER, Carlos. PLANEJAMENTO CONFLITUAL: UMA UTOPIA EXPERIMENTAL. **Encontro sobre Experiências de Planejamento Urbano em Contexto de Conflito.** NEPLAC/ETTERN/IPPUR. Rio de Janeiro, 27 nov 2014.

VASCONCELLOS, Pedro Lima. Movimentos populares na invenção de outros brasis possíveis. *In*: Alencar, Cristina Maria Macêdo de; SILVA, Maina Pirajá; PAIXÃO, Luis Henrique Couto. **O rural e o urbano em pauta.** (orgs). Salvador: UCSaIPRESS, 2021. 452 p.

XAVIER, Glauber Lopes. Ciência e método: o pensamento marxista de Henri Lefebvre. **CSONline-Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 16, 2013.

APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Título do Projeto de pesquisa:

“É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO”: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

Nome do participante:

Data de nascimento:

Você está sendo convidado (a) a participar do Projeto de pesquisa intitulado **“É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO”: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA**”, de responsabilidade da pesquisadora Camille Oliveira Silva Gama, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade – TAS, da Universidade Católica do Salvador/UCSal, sob a orientação da Professora Dr^a. Aparecida Netto Teixeira.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra da pesquisadora responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar, ou de desistir a qualquer momento.

1. A pesquisa tem por objetivo analisar o processo de luta e resistência dos moradores da Ocupação Carlos Marighella, que lutam por direito à moradia e à cidade. A pesquisa foi criada para trazer as vivências, relatos e experiências das famílias moradoras.

2. Para a coleta de dados/informações será realizada uma entrevista com o (a) senhor (a) com perguntas relacionadas ao tema e terá duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos.

3. A sua participação NÃO é obrigatória e, a qualquer momento, o (a) senhor (a) poderá desistir de participar e retirar seu consentimento a qualquer momento, sem que haja qualquer penalização ou prejuízo para o senhor (a).

4. Segundo a Resolução 466/2012 toda pesquisa envolve risco em tipos e gradações variados. a. Os riscos de participar desta pesquisa relacionam-se a possíveis constrangimentos em relatar suas experiências, impressões e ideias quanto à vivência e luta na Ocupação, portanto, para evitar qualquer desconforto, a pesquisa será feita de forma presencial na própria Ocupação, para evitar deslocamento ou gasto adicional; a entrevista, no caso que você aceite participar dela, será realizada de forma privada, apenas você e a pesquisadora, e seu anonimato será assegurado. Acaso deseje, após a entrevista, você poderá solicitar escutar a gravação e retirar elou acrescentar quaisquer informações.

5. O estudo não apresenta benefícios imediatos mas poderá contribuir para ampliar a discussão sobre a Ocupação por profissionais e meio científico/acadêmico, possibilitando que a mesma se torne foco de ações para permanência e melhoria na qualidade de vida dos moradores. Além disso, é importante que sua história seja contada para poder denunciar suas situações de vida e omissão do poder público quanto à oferta de moradia digna.

6. O (A) senhor(a) não terá nenhuma despesa ao participar da pesquisa, já que para evitar gastos adicionais, a pesquisa será feita na própria Ocupação. Mas caso tenha alguma despesa quanto à alimentação e transporte, o (a) senhor (a) será ressarcido (a) pelo pesquisador responsável, através de pagamento em dinheiro ou depósito em conta, equivalente ao quanto foi gasto.

7. Não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar aos voluntários pela participação.

8. Em caso de constrangimento ou dano físico, moral, psicológico o qualquer outro derivado da sua participação na pesquisa você receberá assistência e/ou indenização em concordância com a Resolução 466/12 V.7. do Conselho Nacional

de Saúde: “Os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, têm direito à indenização, por parte do pesquisador, do patrocinador e das instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa”.

9. O seu nome será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejar terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queira saber antes, durante e depois da sua participação.

10. O material resultante da entrevista e a sua entrevista gravada, no caso que aceite participar, será guardado em custódia da pesquisadora responsável, **CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA**, por um período de cinco anos. Após este período, o material resultante dessas entrevistas e a gravação das entrevistas, serão destruídos.

11. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, e os resultados poderão ser publicados para fins científicos.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com:

Pesquisadora Responsável: Camille Oliveira Silva Gama

Telefone: 71 991849555, e-mail: camillegamajuridico@gmail.com

Universidade Católica do Salvador - Programa de Pós-graduação em Território, Ambiente e Sociedade, Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 - Pituaçu, Salvador / BA, CEP: 41740-090.

Orientadora: **Profa. Dra. Aparecida Netto Teixeira** – aparecida.teixeira@ucsal.br;

Tel.: (71) 32067895; (71) 991451919

Universidade Católica do Salvador - Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade, Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 - Pituaçu, Salvador / BA, CEP: 41740-090.

Comitê de Ética em Pesquisa da UCSAL - Universidade Católica do Salvador, Pítuaçu, Salvador / BA, CEP: 41740-090, tel: (71) 3206-7830, e/ou com a **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP**, telefone (61) 3315.5877, e-mail: conep@saude.gov.br.

Este documento contém duas vias, sendo que uma ficará com o (a) senhor (a) e a outra com o pesquisador.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e esclarecido e concordo em participar do Projeto de pesquisa acima descrito.

Local e data:

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador

APÊNDICE B: CARTA DE ANUÊNCIA DO LÍDER DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

Eu, _____, líder da Ocupação Carlos Marighella, AUTORIZO a realização da pesquisa intitulada “**É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO**”: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTORICO DE SALVADOR/BA”, a ser desenvolvida pela pesquisadora Camille Oliveira Silva Gama, Mestranda do Programa de Pós Graduação em Território, Ambiente e Sociedade, da Universidade Católica do Salvador, na Ocupação Carlos Marighella

localizada no Centro Histórico de Salvador/BA, a qual será realizada de acordo com as Normas da Resolução do Conselho Nacional de Saude (CNS) 510/2016.

Salvador, Bahia. ____/____/____.

_____.


Nome:

RG:

CARTA DE ANUÊNCIA DO LÍDER DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

Eu, William Jesus dos Santos, líder da Ocupação Carlos Marighella, AUTORIZO a realização da pesquisa intitulada “**É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO**”: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA”, a ser desenvolvida pela pesquisadora Camille Oliveira Silva Gama, Mestranda do Programa de Pós Graduação em Território, Ambiente e Sociedade, da Universidade Católica do Salvador, na Ocupação Carlos Marighella localizada no Centro Histórico de Salvador/BA, a qual será realizada de acordo com as Normas da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) 510/2016.

Salvador, Bahia. 24 / 03 / 2023.



Nome: William Jesus dos Santos
RG: 15 260 002 70

APÊNDICE C: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIOS E DEPOIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF: _____ e RG: _____, depois de conhecer e entender os objetivos e procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como, de estar ciente da necessidade de uso de meu áudio e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, a pesquisadora Camille Oliveira Silva Gama, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, sob a orientação da Professora Dr^a. Aparecida Netto Teixeira, responsáveis pelo projeto de pesquisa intitulado **“É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO”: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA**”, a gravar áudios que se façam necessários e/ou colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiro a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destes áudios (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides, vídeos e transparências), em favor do pesquisador acima especificado.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Participante da pesquisa

Pesquisadora responsável

APÊNDICE D: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS COORDENADORES/MILITANTES DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

Data da entrevista/ horário:

Local:

Entrevistado:

Entrevistadora:

- a) Qual papel político e organizacional do MLB (Movimento de Lutas por Bairros e Favelas), na Ocupação?
- b) Como foi pensado o processo de ocupação do imóvel?
- c) Como é o relacionamento da Ocupação com o urbano ao redor: como os moradores antigos do local receberam os ocupantes (Barroquinha), como os donos e empresários ao redor lidam com a Ocupação, exemplo do Cinema Glauber Rocha e Hotel Fasano?
- d) Qual a posição do Movimento sobre o Direito à Cidade e Moradia?
- e) Existe alguma movimentação/negociação sobre a permanência das famílias ou outra solução apresentada pelo poder público?

APÊNDICE E: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS LÍDERES POR PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DA OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA

Data da entrevista/ horário:

Local:

Entrevistado:

Entrevistador:

- a) Qual o núcleo familiar mais presente na ocupação (mães solo, núcleo familiar comum – pai, mãe, filhos, comunidade)?
- b) Como é feita a escolha do líder do andar, e quais suas responsabilidades?
- c) Como é a organização física da Ocupação: banheiros, divisão de casas/barracos, cozinha, energia elétrica, divisão de água, etc?
- d) Qual número aproximado de mulheres, homens e crianças?
- e) Qual o papel do MLB na ocupação?
- f) As famílias também se organizam politicamente com o movimento?
- g) Qual o trabalho dos moradores da ocupação?
- h) No período da pandemia, era possível seguir os protocolos de prevenção (distanciamento social, máscara, lavar as mãos)? Se sim, como era organizado?

APÊNDICE F: ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS MORADORES

Data da entrevista/ horário:

Local:

Entrevistado:

Entrevistador:

- a) Como foi construído e organizado os barracos nos andares do edifício?
- b) Qual a renda média salarial de sua família?
- c) Como funciona o sistema de creches e escolas? Se trabalha fora, com quem fica o menor? (para mães/pais)
- d) Como é a política de vizinhança? Existe uma comunidade e rede de apoio?
- e) Você se sente seguro morando na ocupação? Existe represália dos moradores ao redor, bem como da polícia, órgãos públicos, etc?
- f) Como os moradores da ocupação se comunicam entre si? Existe um grupo de WhatsApp, reuniões?
- g) Como os moradores se mobilizam em situações de violência? Seja em relação as pessoas de fora da Ocupação, como polícia, moradores arredores, como de dentro?
- h) Quais palavras te remetem à ideia de morar em uma ocupação?
- i) O que te levou a morar em uma ocupação e especificamente, na Carlos Marighella?

ANEXO A

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ¿É QUE EU LUTO E NÃO ME RENDO, CAIO E NÃO ME VENDENDO: O DIREITO À CIDADE E A OCUPAÇÃO CARLOS MARIGHELLA NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR/BA

Pesquisador: CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 68388323.2.0000.5628

Instituição Proponente: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.056.594

Apresentação do Projeto:

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, para a integralização do curso de Mestrado. O presente trabalho busca discutir a garantia do Direito à Cidade através perspectiva contra-hegemônica, tendo como recorte espacial a Ocupação Carlos Marighella e seus moradores, localizada em prédio abandonado na Avenida Sete de Setembro, no Centro Histórico de Salvador/BA. Aborda-se o processo de urbanização do Centro Histórico de Salvador, a partir do entendimento da cidade enquanto espaço de conflitos e resistência, e como este processo contribui com o acentuamento das desigualdades sociais, refletindo-se nos recortes de gênero e raça. Os agentes sociais marginalizados, passam a reivindicar seu direito de pertencimento na cidade, através de mecanismos de luta e ativismo urbano.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral: Analisar o processo de luta e resistência dos sujeitos da Ocupação Carlos Marighella no Centro Histórico de Salvador, com vistas à conquista do direito à cidade, no período de 2021 a 2023.

Objetivos Específicos: - Analisar o processo histórico da urbanização da cidade de Salvador, com enfoque no Centro Histórico;- Investigar a problemática da demanda por moradia e políticas habitacionais em Salvador;- Aprofundar a pesquisa através dos recortes de gênero e raça,

Endereço: Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituauçu,Comitê de Ética,Prédio da
Bairro: PITUAÇU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 6.056.594

enquanto marcadores sociais significativos da problemática urbana;- Pesquisar os princípios e formas de atuação do ativismo urbano na cidade de Salvador na ocupação de edifícios que não cumprem sua função social, a partir de uma perspectiva contra hegemônica;- Analisar o caso da luta por moradia na Ocupação Carlos Marighella a partir dos principais sujeitos da luta.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisador a apresenta de forma esclarecida os riscos e benefícios para os participantes da pesquisa. Segundo a Resolução 466/2012 toda pesquisa envolve risco em tipos e gradações variados.

Os riscos de participar desta pesquisa relacionam-se a possíveis constrangimentos em relatar suas experiências, impressões e ideias quanto à vivência e luta na Ocupação, portanto, para evitar qualquer desconforto, a pesquisa será feita de forma presencial na própria Ocupação, para evitar deslocamento ou gasto adicional; a entrevista, no caso que você aceite participar dela, será realizada de forma privada, apenas você e a pesquisadora, e seu anonimato será assegurado. Acaso deseje, após a entrevista, você poderá solicitar escutar a gravação e retirar elou acrescentar quaisquer informações.

Em caso de constrangimento ou dano físico, moral, psicológico o qualquer outro derivado da sua participação na pesquisa você receberá assistência e/ou indenização em concordância com a Resolução 466/12 V.7. do Conselho Nacional de Saúde: "Os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, têm direito à indenização, por parte do pesquisador, do patrocinador e das instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa".

O estudo não apresenta benefícios imediatos mas poderá contribuir para ampliar a discussão sobre a Ocupação por profissionais e meio científico/acadêmico, possibilitando que a mesma se torno foco de ações para permanência e melhoria na qualidade de vida dos moradores. Além disso, é importante que sua história seja contada para poder denunciar suas situações de vida e omissão do poder público quanto à oferta de moradia digna.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa aborda uma temática interessante e muito atual como é o Direito à Cidade e à Moradia. O tema da pesquisa procura trazer ineditismo ao se debruçar sobre a luta de resistência dos movimentos sociais de luta por moradia em Salvador, através do olhar de uma ocupação recém estabelecida, qual seja, a Ocupação Carlos Marighella, que nasceu em meio à pandemia da Covid-19.

Endereço: Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituauçu, Comitê de Ética, Prédio da
Bairro: PITUAÇU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

Continuação do Parecer: 6.056.594

Estudar sobre o cenário urbano de cidade perante as lutas de resistência das famílias sem casas, que enfrentam preconceitos, violências e insegurança diariamente demanda um olhar para além do metodológico. A relevância deste tema perpassa os limites da academia, e se torna de relevância social, ainda mais em meio ao cenário político e econômico que se enfrenta.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A pesquisadora apresenta todos os documentos obrigatórios: projeto completo, TCLE dos participantes, termo de anuência do líder da ocupação, termo de autorização para o uso de áudios e depoimentos, roteiro das entrevistas, folha de rosto, cronograma.

Recomendações:

Nenhuma

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Nenhuma

Considerações Finais a critério do CEP:

O Colegiado acata o parecer do relator e alerta que cabe ao pesquisador/a responsável encaminhar os relatórios parciais e o relatório final da pesquisa por meio da Plataforma Brasil para que sejam apreciados pelo CEP, em conformidade com a Norma Operacional nº 01/13, item XI.2.d.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2109527.pdf	04/05/2023 12:10:42		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEatt.pdf	04/05/2023 12:10:16	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	REV_CamilleGama_Projeto.pdf	30/03/2023 20:30:04	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMOCONSENTIMENTOTCLE.pdf	30/03/2023 20:26:41	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
Outros	ROTEIROSENTREVISTAS.pdf	30/03/2023 20:23:35	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TERMAUTAUDIO.pdf	30/03/2023 20:22:08	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito

Endereço: Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituacu, Comitê de Ética, Prédio da
Bairro: PITUAÇU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 6.056.594

Justificativa de Ausência	TERMAUTAUDIO.pdf	30/03/2023 20:22:08	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	confidencialidadepesquisadorassinado.pdf	30/03/2023 20:21:33	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANUENCIALIDER.pdf	30/03/2023 20:16:01	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
Orçamento	ORCFINANCEIRO.pdf	30/03/2023 20:14:09	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHADEROSTOASS.pdf	30/03/2023 20:13:31	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	30/03/2023 20:08:51	CAMILLE OLIVEIRA SILVA GAMA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 12 de Maio de 2023

Assinado por:

João Marcos de Oliveira Cavalcanti
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituáçu, Comitê de Ética, Prédio da
Bairro: PITUAÇU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br